# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°165/2024 de 06/02/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de 2.000 (duas mil) estacas de madeira com 1,5m apontadas, para serão utilizadas na sustentação de novas mudas de árvores, que serão plantadas pela Secretaria de meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:30 horas do dia 04/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 04/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 04/06/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 17.340,00 (dezesseis mil e trezentos se quarenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 29 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA
Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem estar Animal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 459/2024 de 19/03/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) caminhão automotor tipo toco, novo, zero km, acoplado com espargidor de asfalto hidrostático, novo, sem uso, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, para serviços de pavimentação, recape e conservação de pavimentos, deste município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 04/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 04/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 04/06/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 961.143,33 (novecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 26 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2024/03/501 de (22/03/2024)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras de reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, localizado na Av. dos Xetás X Rua Jesus Pinheiro, 3437, Parque3 Dom Pedro I, no Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 24/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2024, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 8.594.873,65 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 26 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 020/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1277/2023 de 29/09/2023
Estado de Paraná, através da Prefeitura, com sede na Avenida Rio Branco, 3717, Umuarama - Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, referente ao PROCESSO Nº 1277/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO: Contratação de profissional especializado, para atendimento ao Projeto Escolar: Escuta diagnóstica, diálogo e interação, nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Umuarama – PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 28 de junho de 2024.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
VALOR MÁXIMO: R$ 43.782,96 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 29 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2024/02/267 de (27/02/2024)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção do Pavilhão de Eventos e Cultura e estacionamento do Parque dos Ipês, localizado na Av. Parigot de Souza nº 1578 – Zona VII, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 17/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2024, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2024, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 5.010.562,01 (cinco milhões, dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 30 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 992/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2024 – PMU - Sistema Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2024 – PMU - Sistema Registro de Preços - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de climatização (ar-condicionado) destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, tendo sido declaradas vencedoras as empresas BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, para o lote 01; DENTECK LTDA, para o lote 02; MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL EIRELI, para os lotes 03, 04; ALX SERVIÇOS LTDA, para o lote 05.
Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1823 / 2024**
**SEQUENCIA: 45**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0008 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**APARECIDO LEITE DE SOUZA CPF/CNPJ: 45130078934**
**CADASTRO: 4480900 QUADRA: 0007 LOTE: 0008**
**ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº CEP: 87506690**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 45 / 1823 / 2024**
**APARECIDO LEITE DE SOUZA CPF/CNPJ: 45130078934**
**ENDEREÇO: RUA PADRE JOSE CARLOS PARRA PIRES, Nº 2350 , PARQUE SAN REMO III, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--280**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1845 / 2024**
**SEQUENCIA: 21**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0004 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**EVERSON OHSHIMA PUTINATTI CPF/CNPJ: 71465235949**
**CADASTRO: 5183200 QUADRA: 0016 LOTE: 0004**
**ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152**
**BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 21 / 1845 / 2024**
**EVERSON OHSHIMA PUTINATTI CPF/CNPJ: 71465235949**
**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2100 , CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 87580--000**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 093/2024
DATA: 03/05/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 006/2024, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 03 dias do mês de Maio de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR(CNPJ: 75.801.738/0001-57) torna público que requereu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Operação de Regularização para ATIVIDADE DE ESTRUTURAS NAUTICAS ISOLADAS - RAMPA DE ACESSO AO RIO IVAÍ instalada NO LOTE DE TERRAS SOB Nº 34/B-I, DO NÚCLEO FLORESTA - TAPIRA - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1861 / 2024**
**SEQUENCIA: 11**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 008B - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**JOAO PAULO SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04649255929**
**CADASTRO: 4266725 QUADRA: 0007 LOTE: 008B**
**ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, S/Nº CEP: 87505550**
**BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 11 / 1861 / 2024**
**JOAO PAULO SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04649255929**
**ENDEREÇO: AV. FLORIDA, Nº 3967 APTO 03, ZONA 1, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87501--220**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1868 / 2024**
**SEQUENCIA: 4**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0001 - JARDIM SHANGRILA - N.º: 4505 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**ROSELI ASSAGRA ESCALFI CPF/CNPJ: 78267323953**
**CADASTRO: 2728200 QUADRA: 0002 LOTE: 0001**
**ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, 4505 CEP: 87509130**
**BAIRRO: JARDIM SHANGRILA COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 4 / 1868 / 2024**
**ROSELI ASSAGRA ESCALFI CPF/CNPJ: 78267323953**
**ENDEREÇO: RUA JORGE LUIZ LOZOVOY, Nº 4505 , JARDIM SHANGRILA, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-045**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1875 / 2024**
**SEQUENCIA: 1**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0021 - JARDIM UNIAO - N.º: 2111 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**TAKASHI HORINOUTI CPF/CNPJ: 20936010959**
**CADASTRO: 1434700 QUADRA: 0002 LOTE: 0021**
**ENDEREÇO: RUA SANTINA COLOMBO BONORA, 2111 CEP: 87508165**
**BAIRRO: JARDIM UNIAO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 1 / 1875 / 2024**
**TAKASHI HORINOUTI CPF/CNPJ: 20936010959**
**ENDEREÇO: RUA SANTINA COLOMBO BONORA, Nº 2111 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1882 / 2024**
**SEQUENCIA: 4**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0026 - ZONA 1-A - N.º: 3585 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**FERNANDO EDUARDO PAULATTI FREDERICO CPF/CNPJ: 03307062921**
**CADASTRO: 1136800 QUADRA: 0006 LOTE: 0026**
**ENDEREÇO: RUA AMAMBAI, 3585 CEP: 87501070**
**BAIRRO: ZONA 1-A COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 4 / 1882 / 2024**
**FERNANDO EDUARDO PAULATTI FREDERICO CPF/CNPJ: 03307062921**
**ENDEREÇO: RUA JOSE BULLA, Nº 522 CASA, JARDIM INTERNORTE, MARINGÁ / PR-PR, CEP: 87045-280**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1884 / 2024**
**SEQUENCIA: 19**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0034 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**MAYCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 11011563924**
**CADASTRO: 6618000 QUADRA: 0010 LOTE: 0034**
**ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 19 / 1884 / 2024**
**MAYCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 11011563924**
**ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 6204 APTO 01, ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1884 / 2024**
**SEQUENCIA: 36**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0012 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**LEANDRO HERNANDES BONFIM CPF/CNPJ: 02972813995**
**CADASTRO: 6620900 QUADRA: 0011 LOTE: 0012**
**ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 36 / 1884 / 2024**
**LEANDRO HERNANDES BONFIM CPF/CNPJ: 02972813995**
**ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 2712 CEP.: 87506070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1890 / 2024**
**SEQUENCIA: 12**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0004 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**GUSTAVO HENRIQUE FERRAZ DA SILVA CPF/CNPJ: 11373176989**
**CADASTRO: 5698500 QUADRA: 0003 LOTE: 0004**
**ENDEREÇO: RUA REGINA GOMES BARBOSA, S/Nº CEP: 87510710**
**BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 12 / 1890 / 2024**
**GUSTAVO HENRIQUE FERRAZ DA SILVA CPF/CNPJ: 11373176989**
**ENDEREÇO: RUA MONACO, Nº 178 , JARDIM ADRIANA II, LONDRINA-PR, CEP: 86046-100**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1890 / 2024**
**SEQUENCIA: 17**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0001 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**KELI CRISTINA SIEPMANN ROCHA CPF/CNPJ: 05366136997**
**CADASTRO: 6096100 QUADRA: 0018 LOTE: 0001**
**ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87510691**
**BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 17 / 1890 / 2024**
**KELI CRISTINA SIEPMANN ROCHA CPF/CNPJ: 05366136997**
**ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 545 , CENTRO, TUNEIRAS DO OESTE-PR, CEP: 87450-000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1895 / 2024**
**SEQUENCIA: 2**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 005B - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº - Nº 5-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 5**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**ILSON MIRANDA RODRIGUES CPF/CNPJ: 61160768900**
**CADASTRO: 3389620 QUADRA: 0002 LOTE: 005B**
**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, S/Nº CEP: 87506215**
**BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO: Nº 5-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 5**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 2 / 1895 / 2024**
**ILSON MIRANDA RODRIGUES CPF/CNPJ: 61160768900**
**ENDEREÇO: AV MARILIA, Nº 1476 CENTRO, CENTRO, MARILUZ PR-PR, CEP: 87470- 000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1902 / 2024**
**SEQUENCIA: 10**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 014C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**ROSALINA MARTINS DE MOURA SILVA CPF/CNPJ: 79514308972**
**CADASTRO: 4652630 QUADRA: 0005 LOTE: 014C**
**ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100**
**BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 10 / 1902 / 2024**
**ROSALINA MARTINS DE MOURA SILVA CPF/CNPJ: 79514308972**
**ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREITAS BARBOSA, Nº 311 , CAPAO RASO, CURITIBA/PR-PR, CEP: 81.11-0.110**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1902 / 2024**
**SEQUENCIA: 12**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0017 - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**VANDER ALCANTARA FERREIRA CPF/CNPJ: 83230149904**
**CADASTRO: 4652900 QUADRA: 0005 LOTE: 0017**
**ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100**
**BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

**COMUNICADO: 12 / 1902 / 2024**
**VANDER ALCANTARA FERREIRA CPF/CNPJ: 83230149904**
**ENDEREÇO: RUA CUIABA, Nº 996 44 98409-9882, JD LINDOIA, GOIORE/PR-PR, CEP: 87360--000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 412 / 2024**

No dia 15 de abril de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 412 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

**DAIANE DA SILVA MICHELLI MACHADO,** inscrito(a) no **CPF Nº. 056.942.259-02,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0039 Lote 0009, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, nº. 2311,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4197000.**

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024.**

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **412 / 2024** CADASTRO: **1-4197000** ZONA: **0007** QUADRA: **0039** LOTE: **0009**

**CONTRIBUINTE: DAIANE DA SILVA MICHELLI MACHADO - CPF/CNPJ: 056.942.259-02**
**ENDEREÇO: RUA DOS CONSTRUTORES, Nº 4907 - 1º DE MAIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--705**

# Publicações legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 380 / 2024**

No dia 15 de abril de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 380 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

**LUCAS DE SOUZA FELIX,** inscrito(a) no **CPF Nº. 102.576.159-62,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0039 Lote 0039, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA MIGUEL DE CERVANTES, nº. 2350,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4200000.**

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024.**

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **380 / 2024** CADASTRO: **1-4200000** ZONA: **0007** QUADRA: **0039** LOTE: **0039**

**CONTRIBUINTE: LUCAS DE SOUZA FELIX - CPF/CNPJ: 102.576.159-62**
**ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 2457 - JARDIM SAÔ CRISTOVÃO, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--250**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 414 / 2024**

No dia 15 de abril de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 414 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

**MARIA CLEMENTE,** inscrito(a) no **CPF Nº. 884.799.949-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0041 Lote 0021, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4207200.**

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024.**

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **414 / 2024** CADASTRO: **1-4207200** ZONA: **0007** QUADRA: **0041** LOTE: **0021**

**CONTRIBUINTE: MARIA CLEMENTE - CPF/CNPJ: 884.799.949-91**
**ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 4850, CEP: 87501370 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 421 / 2024**

No dia 15 de abril de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 421 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

**ANTONIO ROBERTO FERRE BUSTO,** inscrito(a) no **CPF Nº. 100.394.309-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0014, JARDIM CIMA, RUA GERALDO OLMEDO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4240600.**

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024.**

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **421 / 2024** CADASTRO: **1-4240600** ZONA: **0005** QUADRA: **0002** LOTE: **0014**

**CONTRIBUINTE: ANTONIO ROBERTO FERRE BUSTO - CPF/CNPJ: 100.394.309-87**
**ENDEREÇO: RUA PRAÇA DA BIBLIA, Nº 3644, CEP: 87501055 - ZONA 01 - UMUARAMA-PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 420 / 2024**

No dia 15 de abril de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 420 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

**ANTONIO ROBERTO FERRE BUSTO,** inscrito(a) no **CPF Nº. 100.394.309-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0015, JARDIM CIMA, RUA GERALDO OLMEDO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4240700.**

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024.**

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **420 / 2024** CADASTRO: **1-4240700** ZONA: **0005** QUADRA: **0002** LOTE: **0015**

**CONTRIBUINTE: ANTONIO ROBERTO FERRE BUSTO - CPF/CNPJ: 100.394.309-87**
**ENDEREÇO: RUA PRAÇA DA BIBLIA, Nº 3644, CEP: 87501055 - ZONA 01 - UMUARAMA-PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 407 / 2024**

No dia 15 de abril de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 407 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

**GVA ADMINISTRADORA LTDA ME,** inscrito(a) no **CNPJ Nº. 11.641.535/0001-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 001C, JARDIM ARAXA, RUA CELIA MARIA OLMEDO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4274030.**

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024.**

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **407 / 2024** CADASTRO: **1-4274030** ZONA: **0005** QUADRA: **0004** LOTE: **001C**

**CONTRIBUINTE: GVA ADMINISTRADORA LTDA ME - CPF/CNPJ: 11.641.535/0001-68**
**ENDEREÇO: RUA CELIA MARIA OLMEDO, Nº S/N, CEP: 87503200 - JARDIM ARAXA - UMUARAMA-PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 405 / 2024**

No dia 15 de abril de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 405 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

**ROSIELLY FARIA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF Nº. 048.984.689-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0006, PARQUE ESTANCIA II, RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6066800.**

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024.**

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **405 / 2024** CADASTRO: **1-6066800** ZONA: **0006** QUADRA: **0006** LOTE: **0006**

**CONTRIBUINTE: ROSIELLY FARIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 048.984.689-00**
**ENDEREÇO: AV JULIO CESAR JARROS, Nº 2611 - PARQUE DANIELLE, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-400**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Divisão de Posturas**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 396 / 2024**

No dia 15 de abril de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 396 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**

**DEBORA SILVA DO NASCIMENTO PAVANELLO,** inscrito(a) no **CPF Nº. 074.990.759-23,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 003A, PARQUE RESIDENCIAL SANTA CECILIA, RUA LUCENI NEVES BRASIL, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6811310.**

**Da Infração:**

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

**Umuarama, sexta-feira, 3 de maio de 2024.**

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **396 / 2024** CADASTRO: **1-6811310** ZONA: **0006** QUADRA: **0005** LOTE: **003A**

**CONTRIBUINTE: DEBORA SILVA DO NASCIMENTO PAVANELLO - CPF/CNPJ: 074.990.759-23**
**ENDEREÇO: RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3038 - ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-000**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 091/2024
DATA: 03/05/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 004/2024, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 03 dias do mês de Maio de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 092/2024
DATA: 03/05/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 005/2024, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 03 dias do mês de Maio de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
## AVISO DE LICITAÇÃO
## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

O Município de Alto Piquiri torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2024, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Lote | Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Vias diversas - Sede | Pavimentação de vias (CBUQ) | 7.189,63 m² | 180 dias |
| 02 | Distrito de Paulistânia | Pavimentação de vias (CBUQ | 11.096,33 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – "Portal da Transparência". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri-PR, 03 de maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 183/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, para viagem no dia 05 e retorno no dia 06 de maio de 2024, para transporte de paciente em tratamento na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 013/2024 - Pregão Eletrônico nº 009/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- MARCELO G DOS SANTOS & CIA – CNPJ: 12.296.333/0001-99
A fim de contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás/glp com 13 kg para atender a necessidade das secretarias e departamentos do município de Brasilândia do Sul
Brasilândia do Sul-PR, 03 de maio de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Republicado por incorreção:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Ítalo Orcelli, 604, , inscrito no CGC/MF nº 95.640.652/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.154.290-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 004.695.479-10, e
CONTRATADA: R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA.
OBJETO: Recapeamento asfáltico em CBUQ, 1.848,00 m². SAM 66, Prioridade 61 contrato Fomento Paraná/SFM nº 4354/2022.
VALOR: R$ 604.860,05 (seiscentos e quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de MARÇO de 2024.
FORO: Comarca de Iporâ, Estado do Paraná.
Cafezal do Sul , 27 de março de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de inviabilidade de competição, consoante as normas contidas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e
Considerando o PARECER JURÍDICO, apontando pela possibilidade legal de locação, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos previstos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO inexigível a realização do procedimento licitatório, e AUTORIZO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Locação de imóvel, em área rural, próximo ao perímetro urbano do Município de Cidade Gaúcha - PR, com no mínimo 6 hectares, localizado à Rodovia PR-82, Sitio São José, Placa Estrela, de propriedade da Senhora ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA, cuja finalidade se destina a guarda provisória e cuidados dos animais "cavalos, éguas e mulas", recolhidos por esta administração, em vias, logradouros e locais de livre acesso público, do perímetro urbano deste Município, conforme especificações, prazos, condições e exigências técnicas contidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato, apensados no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2024.
LOCADORA: ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA, inscrita no CPF sob n.º 044.554.249-70.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, na importância certa e líquida de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato de locação.
E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Cidade Gaúcha - PR, 03 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

---

**Cafezal do Sul** PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 7/24**
**EDITAL Nº 22/24**
**FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inc. II, da lei 14.133/21**

**OBJETO**: **Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), BASE LEGAL ARTIGO 51, DA LEI Nº 14.133/21.**

**VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00** (seis mil reais), com inexigibilidade de licitação

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| SANÇÕES ECONÔMICAS | 05.001.103011500.2.022 | 339036 | 303 | 108 | ATENDIMENTO DA SAÚDE |

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 65/23 e 66/23 e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Cafezal do Sul - PR, 02 de maio de 2024

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**
Prefeito Municipal

---

**Cafezal do Sul** PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de Janeiro de 2024 com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEGIBILIDADE Nº 7/2024**

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento de Microempresa Individual no segmento de confecção, BASE LEGAL ARTIGO 51, DA LEI Nº 14.133/21.

| |
|---|
| **EMPRESA: REGINALDO DA SILVA GASQUES** |
| **CPF Nº 007.477.719-01** |
| **VALOR DA PROPOSTA: R$ 6.000,00** (seis mil reais) |
| **JUSTIFICATIVA:** Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cafezal do Sul para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul bem como a Secretaria de Saúde ainda possui poucos Prédios e instalações próprias, o imóvel a ser locado é para o funcionamento temporariamente da Unidade Básica de Saúde para atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde em prol da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde |

Cafezal do Sul, 03 de maio de 2024

**Kátia Silva Trives**
**Agente de Contratação**

**Mario Junio Kazuo da Silva**
**Prefeito Municipal**

---

**Cafezal do Sul** PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: juridico@cafezaldosul.pr.gov.br

Cafezal do Sul., 19 de abril de 2024

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

A Comissão Processante, pela Portaria nº 475/2023, publicada na Imprensa Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) no dia 13/12/2023, à saber CLAUDIA REGINA TOINKO DE OLIVEIRA, BRUNO PORTILHO e CLAUDETE PORTILHO ESTABILE, formada a fim de analisar e julgar as eventuais ilegalidades praticadas pelas empresas e agentes públicos que participaram do pregão presencial nº 64/2022, encaminharam a esse Gabinete Municipal, para análise e posterior deliberação o presente Processo Administrativo nº 01/2024.

Assim, diante dos atos praticados por essa Comissão Processante, ante as manifestações acostadas nos autos, decido:

Não houve nenhuma irregularidade e/ ou ilegalidade praticada pelas empresas e agente públicos envolvidos no pregão presencial nº 64/2022.

Que seja concluído e arquivado o Processo Administrativo nº 01/2024, devendo ser publicado em Diário Oficial.

Cumpre – se.

Assinado de forma digital por MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Dados: 2024.04.26 10:03:29 -03'00'

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Cafezal do Sul** PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório/ Edital nº 32/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 7/2024.**

Ref. Oficio nº 7/2024, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria n° 9/24, solicita HOMOLOGAÇÃO, para Locação de Imóvel para funcionamento de Microempresa Individual no segmento de confecção, BASE LEGAL ARTIGO 51, DA LEI Nº 14.133/21 **REGINALDO DA SILVA GASQUES, CPF n° 007.477.719-01** valor Global **R$ 6.000,00** (seis mil reais), por inexigibilidade com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

**FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE** – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, II, da Lei 14.133/23 e suas alterações
**HOMOLOGO** a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 7/2024, edital n° 32/2024 com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul - PR, 03 de maio de 2024.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório N.º 035/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 025/2024**

O **MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
**LOCAL**: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
**MODO DE DISPUTA**: Aberto.
**TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por lote (item).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até as 8h50 do dia 23/05/2024.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h DO DIA 23/05/2024.**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e controle de acesso, destinados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, bem como os eventos realizados por esta municipalidade.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR; 02 de maio de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**
***Prefeita Municipal***

---

**Cafezal do Sul** PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 096/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA:** CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

| Nome da Servidora | Período de Avaliação | Carga Horária | Nível | Classe anterior | Classe atual |
|---|---|---|---|---|---|
| Rosemery B. do Nascimento Capelatti | 27/04/2022 27/04/2024 | 20h | C | 07 | 08 |

**Art. 2°** - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reenquadramento a partir do mês de maio de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
**CNPJ: 76.247.352/0001-08**
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**Comunicação Interna 19/2024**

Alto Piquiri, sexta-feira, 03 de maio de 2024.

**Assunto:** Solicitação de diárias para custear despesas de viagem a Curitiba - Paraná.

**Vossa Senhoria**

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

**NOME:** Giovane Mendes de Carvalho
**CPF:** 026.798.539-89
**RG:** 7.986.071-9
**CARGO:** Prefeito Municipal
**DESTINO DA VIAGEM:** Curitiba - Pr.
**DATA DE INÍCIO:** 06/05/2024
**DATA DO FIM:** 07/05/2024
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 (duas)
**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)
**OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO:** Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

**Giovane Mendes de Carvalho**
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
**CNPJ: 76.247.352/0001-08**
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**Comunicação Interna 20/2024**

Alto Piquiri, sexta-feira, 03 de maio de 2024.

**Assunto:** Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

**Vossa Senhoria**

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

**NOME:** João Pedro Davi Piffer
**CPF:** 077.404.629-50
**RG:** 12.315.186-6
**CARGO:** Vice-Prefeito Municipal
**DESTINO DA VIAGEM:** Curitiba - Pr.
**DATA DE INÍCIO:** 06/05/2024
**DATA DO FIM:** 07/05/2024
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 (duas)
**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
**OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO:** Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

**João Pedro David Piffer**
Prefeito Municipal Interino

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

---

**Cafezal do Sul** PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

**TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.188/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **J. ARAÚJO ENGENHARIA**

**I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 35.561.928/0001-20**, com estabelecimento à Rua Ministro Salazar, 4699, Zona III na cidade de Umuarama - PR, endereço eletrônico: engenhariaj.araujo@gmail.com denominada CONTRATADA.

**II – REPRESENTANTES**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor **JOSÉ PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR** portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.721.710-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 099.881.809-77, residente e domiciliado a avenida Rio Grande do Norte, 3254, Zona V, na cidade de Umuarama – PR.

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 82/2023**, **Tomada de preço nº 03/2023.**

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:** - passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR":**

_ Justifica-se ausência de elementos construtivos na planilha, que se fazem necessários para execução da estrutura e superestrutura em concreto armado (estacas, baldrames, pilares, vergas, contra- vergas e viga – cinta). Conclui-se diante parecer técnico e jurídico a favor de aditivo de 24,09% em relação ao contrato original, sendo o valor de **R$ 71.184,47** (setenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 19 de abril de 2024

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**
Prefeito Municipal

**J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**
**JOSÉ PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR**

**Testemunhas:**

**JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO**
CPF: 069.340.019-66

**CLODOALDO TAKAITI AMORIM**
CPF: 562.792.321-53

---

**Cafezal do Sul** PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

**TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 72/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELLI - LTDA***

**I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal em exercício o senhor **PEDRO MINORU INOUE**, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, município de Cafezal do Sul – PR, CEP: 87567-000 e a empresa **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELLI - LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 05.863.476/0001-70** com estabelecimento à Rodovia BR 272, s/n, Km 560, Vila Guarani- Terra Roxa - PR, representada neste ato por **VALDECIR VILLA**, empresário, brasileiro portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.080.414-5SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº **527.508.179-00**,residente e domiciliado na rua das américas, 123, na cidade de Guaíra – PR

**II – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 26/2022**, **tomada de preço nº 06/2022.**

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA,** passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA"**

- Fica prorrogado por mais 150(cento e cinquenta) dias o respectivo contrato, justifica-se que houve vários períodos chuvosos, no ano de 2023, chuvas bem atípicas na região que agravou e impossibilitou o início da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 03 de maio de 2024

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**
Prefeito Municipal

**VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELLI – LTDA**
**VALDECIR VILLA**

**Testemunhas:**

**JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO**
CPF: 069.340.019.66

**CLODOALDO TAKAITI AMORIM**
CPF: 562.792.321-53

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 558/2024 DE 3 DE MAIO DE 2024
Súmula: Designa servidoras públicas para figurar como gestora e fiscal de convênio celebrado com a Secretaria de Turismo do Paraná – SETU, voltado à realização da 3ª Edição da Exposição Vale dos Dinossauros.
A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras abaixo descritas, para atuarem, respectivamente como Gestora e Fiscal de Convênio:
a) FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, CPF n.º 062.734.899-80;
b) MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA – Assessora Técnica Profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, CPF n.º 085.854.179-35.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 16, DE 3 DE MAIO DE 2024
Ementa: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira à Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, bem como de celebrar convênio e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a realizar transferência financeira para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, instituído sob forma de Associação de direito Privado, conforme deliberação realizada em Assembleia Geral.
Art. 2º O objetivo do repasse é para fazer frente ao pagamento das obras que serão realizadas para melhoria da sede administrativa com o intuito de dar efetividade a cursos, capacitações e reuniões onde o Município de Cruzeiro do Oeste – PR., é associado.
Art. 3º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.
Art. 4º O valor repassado será no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que poderão ser repassadas em parcela única ou em várias parcelas, a ser realizado durante o ano de 2024, podendo ser finalizado no ano subsequente caso seja necessário para a finalização do parcelamento.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODDRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 560/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na SESA-SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças
José Carlos Gigante André
Secretário Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 559/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, Secretária Municipal de Saúde, , com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na SESA-SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 16/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo da arborização urbana no Município de Douradina –PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 21 de maio de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/05/2024 até as 08h10min do dia 21/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 21/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/05/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site: www.douradina.pr.gov.br. e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 03 de maio de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

---

**MUNICIPIO DE DOURADINA** ** Elotech ** 02/05/2024 Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2024**

**Decreto nº 91/2024 de 30/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA | |
| 07.002.15.451.0010.1.008. | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES. | |
| 659 - 4.4.90.51.00.00 03000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 815.000,00 |
| | **Total Suplementação:** | **815.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 21/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois elevadores) um instalado no edifício do Paço Municipal de Douradina-PR e outro no Terminal Rodoviário João José da Silva (João Gazin), e modernização estética e tecnológica do Elevador, instalado no edifício do Paço Municipal de Douradina-PR, incluindo o fornecimento de todas as soluções tecnológicas listadas, bem como os serviços de instalação e os de obra civil necessários para a adequação dos equipamentos a serem modernizados.
Valor Máximo da Contratação: R$ 51.880,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 14 de maio de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/05/2024 até as 08h10min do dia 14/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 14/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/05/2024.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 03 de maio de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 14/2024
OBJETO: Aquisição de tênis escolar para complementar os uniformes dos alunos da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 17 de maio de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/05/2024 até as 08h10min do dia 17/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 17/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/05/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 03 de maio de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

**ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS**
**DISPENSA Nº 10/2024**
**PROCESSO Nº 25/2024**

Às 15h00min do dia três do mês de maio do ano de 2024, em atenção ao solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 80/2024, de 08 de abril de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 03/05/2024 para contratação de empresa para aquisição de equipamento odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, edição do dia 26/04/2024, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 26/04/2024.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, houve uma proposta adicional de eventual interessado, porém como o processo era para apuração menor preço GLOBAL, a proposta foi apresentada de forma PARCIAL pela empresa **MAJ Lab - Comercio e Manutencao de Equipamentos para Laboratorio Ltda**, o processo será declarado como **FRACASSADO**.

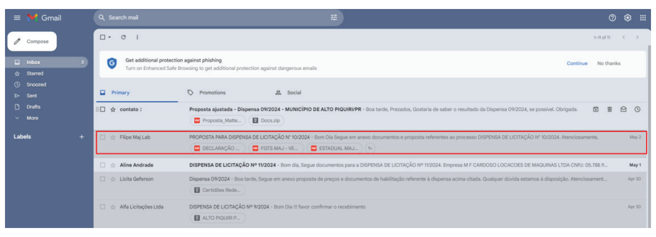

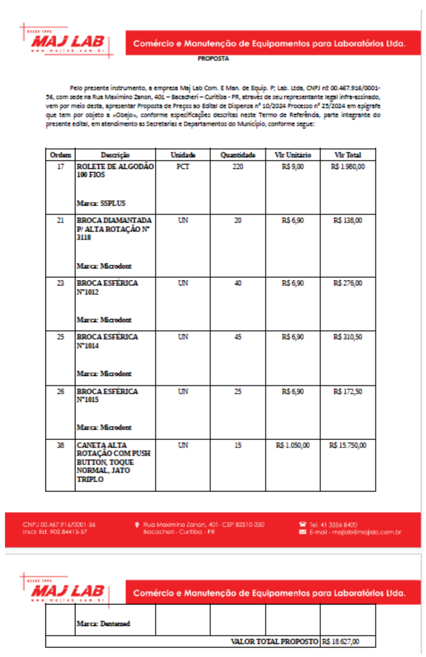

MAJ LAB — Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

PROPOSTA

Pelo presente instrumento, a empresa Maj Lab Com. E Man. de Equip. P/ Lab. Ltda, CNPJ nº 00.467.916/0001-56, com sede na Rua Maximino Zanon, 401 – Bacacheri – Curitiba - PR, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Dispensa nº 10/2024 Processo nº 25/2024 em epígrafe que tem por objeto a «Obejo», conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital, em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

| Ordem | Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | ROLETE DE ALGODÃO 100 FIOS<br>Marca: SSPLUS | PCT | 220 | R$ 9,00 | R$ 1.980,00 |
| 21 | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO N° 3118<br>Marca: Microdont | UN | 20 | R$ 6,90 | R$ 138,00 |
| 23 | BROCA ESFÉRICA N°1012<br>Marca: Microdont | UN | 40 | R$ 6,90 | R$ 276,00 |
| 25 | BROCA ESFÉRICA N°1014<br>Marca: Microdont | UN | 45 | R$ 6,90 | R$ 310,50 |
| 26 | BROCA ESFÉRICA N°1015<br>Marca: Microdont | UN | 25 | R$ 6,90 | R$ 172,50 |
| 38 | CANETA ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BUTTON, TOQUE NORMAL, JATO TRIPLO<br>Marca: Dentemed | UN | 15 | R$ 1.050,00 | R$ 15.750,00 |
| | | | | VALOR TOTAL PROPOSTO | R$ 18.627,00 |

CNPJ 00.467.916/0001-56 Inscr. Est. 902.84415-57 · Rua Maximino Zanon, 401 · CEP 82510-250 Bacacheri - Curitiba - PR · Tel. 41 3356 8420 E-mail - majlab@majlab.com.br

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

Marcelo Alves da Silva
Membro da Comissão

Patrícia Alves Teixeira
Membro da Comissão

---

**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 09/04/2024 16:31:00

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/05/2024 10:08:47**
**Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de eq**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: SVÇ Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de equipamentos para realização de corte de árvores de até médio porte (altura máxima de até 4 mtr), bem como a retirada total e o descarte de todo resíduo sólido gerado (troncos, galhos e folhas) de forma imediata.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 382,49 **Valor Total:** 22.949,40

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 16.656.715 CELIO LEONCIO | 085 | 16.656.715/0001-37 | 383,63 | 382,49 | | Sim |
| 2 C. E. BARBOSA PRESTADORA DE | 090 | 27.205.726/0001-17 | 383,63 | 382,50 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/05/2024 10:08:47**
**Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de eq**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: SVÇ Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de equipamentos para realização de corte de árvores de grande porte (altura acima de 4 mtr), bem como a retirada total e o descarte de todo resíduo sólido gerado (troncos, galhos e folhas) de forma imediata.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 632,84 **Valor Total:** 63.284,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 16.656.715 CELIO LEONCIO | 079 | 16.656.715/0001-37 | 632,89 | 632,84 | | Sim |
| 2 C. E. BARBOSA PRESTADORA DE | 004 | 27.205.726/0001-17 | 632,89 | 632,85 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** HENRIQUE DOMINGUES

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 19, DE 3 DE MAIO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$1.242.895,88 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) destinados a custear as dotações do Poder Legislativo Municipal.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$1.242.895,88 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:
01.000 Câmara Municipal
01.001 – Poder Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
Fonte de Recursos 001 – Recursos Livres (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil.............777.895,88
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais.......................................................100.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil.....................................................................40.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.....................................................20.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..................15.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídi ca…...........40.000,003.3.90.40.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe ssoaJurídica……………………………………………………………… 20.000,00
3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação.....................................................15.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas …………………15.000,00
3.3.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.......................... 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ………………………..........1.242.895,88
Art. 2º Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R$1.242.895,88 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
08.000 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.15.452.0037.2026 - Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil..........621.447,94
10.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.2.44.0016.2058 - Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil......... 621.447,94
TOTAL DA ANULAÇÃO..........................................................................1.242.895,88
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programas e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 14/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, tendo em vista o disposto na Lei n° 96/2023 (LOA - 2024).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

**TERMO ADITIVO Nº 10/2024**
**TERMO ADITIVO Nº 02 (DA LICITAÇÃO)**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

**SÚMULA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022 da Dispensa de Licitação nº 06/2022 que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – CMCO e a empresa DELTA IMOBILIARIA DE UMUARAMA LTDA na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.949.401/0001-92, com sede à Avenida Brasil, 2580, Centro, CEP 87.400-00, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS**, Presidente do Legislativo Municipal, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.998.234-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 022.106.269-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **ESPOLIO DORLEI GOMES**, que era Brasileiro(a), casado, inscrito(a) no CPF sob o n.º 044.308.839-04, neste ato representado pela inventariante **MARIA LUCIA COSTA GOMES**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade com R.G n.º 0611859-3/PR, inscrita no CPF sob o n.º277.278.589-00, residente e domiciliado(a) na cidade de CRUZEIRO DO OESTE/PR, neste ato representado por **DELTA IMOBILIÁRIA DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.092.667/0001-00, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 4510, na cidade de Umuarama/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que dispõe os arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 06/2022**, celebrado em 19 de maio de 2022, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e execução bem como o acréscimo de quantitativo (itens/valor), ajustando assim o valor previsto no Contrato nº 06/2022**, o qual versa sobre a locação de um imóvel, estilo comercial, destinado ao atendimento das finalidades precípuas do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, o qual será utilizado como sede provisória do Poder Legislativo enquanto perdurarem s obras de reforma e ampliação decorrentes da Tomada de Preços 01/2022, justificando a necessidade de um imóvel comercial para abranger tanto a parte administrativa quanto o Plenário do Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**
2.1 Considerando que o aditamento do contrato de locação de imóvel comercial para a funcionamento da sede Provisória do Legislativo Municipal se mostra como uma medida imprescindível para assegurar a continuidade da execução contratual e minimizar os custos e transtornos associados à mudança para um novo espaço durante o período de obras de reforma e readequação da sede original, é uma medida que se faz necessária para garantir a continuidade da execução contratual e otimizar a gestão dos recursos públicos pelo Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste - PR, é crucial garantir a continuidade da execução contratual com a empresa responsável por tais atividades. O aditamento ao contrato se mostra como uma medida indispensável para assegurar a regularidade e eficiência das atividades legislativas, de modo que, a interrupção desses serviços poderia acarretar em prejuízos significativos, tanto em termos operacionais quanto na qualidade e transparência dos procedimentos realizados.
2.2 A manutenção de um local adequado para o funcionamento das atividades legislativas é crucial para garantir a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade. A utilização do imóvel atual como sede provisória permite que o Legislativo Municipal continue operando sem interrupções significativas, assegurando o acesso dos cidadãos aos serviços públicos e mantendo o fluxo de trabalho dos servidores e vereadores. Ainda, ao optar pelo aditamento do contrato existente, o Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste demonstra sua preocupação em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evitando interrupções que poderiam comprometer o funcionamento regular das atividades legislativas.
2.3 Além disso, a mudança para um novo prédio acarretaria um ônus adicional considerável, tanto em termos financeiros quanto operacionais. A locação de um novo imóvel demandaria a elaboração de um novo contrato, custos de mudança, adaptação do novo espaço às necessidades específicas da instituição, entre outros gastos e burocracias associadas. O aditamento do contrato atual representa, portanto, uma alternativa mais econômica e prática, que permite ao Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste manter suas atividades sem os transtornos e custos excessivos relacionados à mudança para um novo local. Além disso, a permanência na sede provisória contribui para a preservação da familiaridade do público e dos colaboradores com o endereço, facilitando o acesso e a comunicação durante o período de obras.
2.4 Portanto, o aditamento do contrato de locação do imóvel comercial para a Sede Provisória do Legislativo Municipal é uma medida que visa garantir a continuidade das atividades legislativas de forma eficiente e econômica, evitando os custos e transtornos decorrentes da mudança para um novo espaço durante o período de obras de reforma e readequação da sede original, é uma medida estratégica que visa garantir a continuidade da execução contratual de forma eficiente e responsável, contribuindo para o bom funcionamento do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste e para a adequada prestação de serviços à comunidade, representando uma medida pragmática e vantajosa para a administração pública, uma vez que assegura a continuidade dos serviços sem a necessidade de procedimentos onerosos e morosos de uma nova contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**
3.1 O valor inicial do Contrato nº 06/2022 celebrado entre as partes era de R$ 48.000,00 sendo que, o presente Termo Aditivo visa não somente a prorrogação de prazo de vigência e execução do serviço, mas também o acréscimo de quantitativo em virtude da dilatação do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, ocasionando assim um redimensionamento do objeto contratado inicialmente nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**
4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, incisos I e II bem como arts. 57, 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de tal modo que, **o redimensionamento do objeto dá-se em virtude da dilatação do prazo, em se tratando de um serviço contínuo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**
5.1 Por meio do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, **prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 06/2022** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a contar do dia 19/05/2024 por um período de até 12 (doze) meses**, para dar continuidade a referida prestação de serviços.

**CLÁSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
6.1 As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da(s) seguinte(s) verba(s) orçamentária(s):
6.1.1 **01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.10.00**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**
7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 06/2022 da Dispensa de Licitação nº 06/2022, independente de transcrição de modo que as partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 06/2022, que não colidirem com as disposições do presente aditivo, resguardado o direito de reequilíbrio e obedecendo ao Contrato nº 06/2022.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**
8.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, qual seja, Jornal Umuarama Ilustrado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas firmadas, em 3 (três) vias, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste – PR, dia 03 de maio de 2024.

CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ANTONIO LUIZ ROSA DE MELO
**DELTA IMOBILIÁRIA DE UMUARAMA**

**TESTEMUNHAS:**

Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
**Técnico em Administração Legislativa**
CPF: 070.346.199-05

Adriana da Silva Luis
**Controle Interno**
CPF: 006.020.539-35

---

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2024
Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Locação de um salão comercial, Lote nº 24-A. da Quadra nº 02, do loteamento Reinaldo Vicentin, a ser regularizado, localizado no Lote n° 73, subdivide do lote n° 03, da Gleba 10, do Núcleo Serra dos Dourados, do Município de Douradina-PR, com a área de 3,7400 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 0001, de coordenadas N 7.412.974,593m e E 264.713,570m, situado no limite com o lote n° 60, deste, segue com rumo NO IOº02 SE e distância de 500,00m, confrontando neste trecho com lote n° 74, até o vértice V 0002, de coordenadas N 7.412.482,244m e E 264.800,703m, deste, segue com rumo NE 77039' SO e distância de 75,00m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia PR 082, até o vértice V 0003, de coordenadas N 7.412.466,194m e E 264.727,440m, deste, segue com rumo SE 10°0r NO e distância de 322,67m, confrontando neste trecho com lote n° 71/72-A, até o vértice V 0004, de coordenadas N 264.671,338m e E 7.412.783,949m, deste, segue com rumo SE 10°0r NO e distância de 177,33m, confrontando neste trecho com lote n° 71/72.B/2, até o vértice V 0005, de coordenadas N 7.412.958,578m e E 264.640,504m, deste, segue com rumo SO 77°38' NE e distância de 74,80m, confrontando neste trecho com lote n° 60, até o v6rtice V 0001, de coordenadas N 7.412.974,593m e E 264.713,570m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no piano de projeção UTM0.
Contrato de Locação de Imóvel nº. 049/2024
ID: nº. 2892
Data do Contrato 02/05/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
DAVID MIRANDA PASSOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 5.509.884-0 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 785.905.749-20, residente e domiciliado na Estrada Cachoeirinha, s/nº, Chácara Morada do Sol, Zona Rural, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 12(doze Meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro(02/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 17, DE 3 DE MAIO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 265.990,09 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e nove centavos), destinados ao custeio de dotações do convênio n°39/2020-Implantação do Parque Municipal.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação e por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 265.990,09 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e nove centavos), fazendo uso dos recursos proveniente da fonte de recurso 898 Convênio 39/2020-Implantação Parque Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.1056– Convenio 39/2020-Implantação Parque Municipal
FONTE 3898 – convênio 39/2020-implantação parque municipal -superávit
4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$3.284,11
FONTE 898 – convênio 39/2020-implantação parque municipal
4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$262.705,98
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..............................R$265.990,09
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2023), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 3898 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
Fonte
3898 Convênio 39/2020-implantação parque municipal
(Superávit Financeiro exercício anterior) R$ 3.284,11
b) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 898- convênio 39/2020(Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte
898 Convênio 39/2020-implantação parque municipal
(Excesso de arrecadação para o exercício corrente)R$ 262.705,98
TOTAL:
R$265.990,09
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2024, na secretaria de Planejamento, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)convênio 39/2020-implantação parque municipal"
Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO
Programa: 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Tipo: PROJETO
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121– Planejamento e Orçamento
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Manutenção e melhorias com serviços de iluminação Pública
Bens/Serviços P Und. Vinculado R$265.990,09
Meta na LDOR$265.990,09
Data Inicio: 11/04/2024
Data Fim: 31/12/2024
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO
Programa: 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo: Execução do fechamento em gradil, calçamento em concreto, muro de contenção, aterro e plantio de grama do parque municipal.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Execução do fechamento em gradil, calçamento em concreto, muro de contenção, aterro e plantio de grama do parque municipal. Bens/
Serviços
P
Und.
01 2024 R$265.990,09
TOTAL R$265.990,09
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121– Planejamento e Orçamento
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 405.845,43 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinados à suplementação de dotações do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 405.845,43 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) junto ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, para o Exercício Financeiro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ….. 55.845,43
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ….. 100.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações ……………………………………. 50.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ……………… 200.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Livres (Descentralizados)
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .......................................... R$ 405.845,43
Art. 2º Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação parcial no valor de R$ 405.845,43 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal
01.031.0001.1.002 – Reforma, Ampliação e Readequação da Sede Administrativa do Poder Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.............................................. R$ 405.845,43
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Livres (Descentralizados)
TOTAL DA ANULAÇÃO ……………….............................................. R$ 405.845,43
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programas e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 14/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODDRIGUES
Prefeita Municipal

---

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2024
DISPENSA Nº. 19/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para locação de tendas e banheiros químicos a serem disponibilizados nos dias 03.05.2024 a 08.05.2024, durante a realização dos Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 050/2024
ID: nº. 2893
Data do Contrato 02/05/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
IGEHAL SEGURANÇA EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Amapá, nº 3340, Zona V, CEP. 87.405-280, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 22.884.201/0001-31, e na Inscrição Estadual sob o nº 907.75917-26, telefone (44) 9.9718-0676, e-mail igehalsegurança@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Odair Jose Scarso, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.130.742-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.676.559-17, residente e domiciliado à Av. Amapá, nº 3340, Zona V, CEP. 87.405-280, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (02/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2024
OBJETO: Aquisição de 03 unidades móveis de saúde, ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 20 de maio de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/05/2024 até as 08h10min do dia 20/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 20/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/05/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 03 de maio de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 01/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação à Resolução SESA n.º 452 de 2024, e Resolução SESA n.º 516 de 2024.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a adesão à Resolução SESA n.º 452 de 2024, que destina incentivo financeiro para a aquisição de um veículo básico no valor de R$ 65.000,00, e uma van no valor total de R$ 220.000,00.
Art. 2º. APROVAR, a adesão à Resolução SESA n.º 516 de 2024, que destina incentivo financeiro para a aquisição de um veículo utilitário R$ 100.000,00.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 006/2023– CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
REGINALDO IANQUI
Secretário Municipal de Saúde de Esperança Nova

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 183/2024
Data: 03.05.2024
Ementa: exonera Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 014/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado DANIEL DE MELLO, portador da CI/RG nº XX.021.XXX-X, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo CC3, com desligamento no dia 06 de maio de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 294/2023 de 06.10.2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.05.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2024
Data: 03.05.2024
Ementa: exonera Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 014/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado JAIRO TERTULIANO ROSIN DE SOUZA, portador da CI/RG nº XX.837.XXX-X- SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC4, com desligamento no dia 06 de maio de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 295/2023 de 06.10.2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.05.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 185/2024
Data: 03.05.2024
Ementa: nomeia Diretor da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado DANIEL DE MELLO, portador da CI/RG nº XX.021.XXX-X - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC-2, a partir de 07 de maio de 2024, com atribuições descritas no artigo 66 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07.05.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 186/2024
Data: 03.05.2024
Ementa: nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado JAIRO TERTULIANO ROSIN DE SOUZA, portador da CI/RG nº XX.837.XXX-X - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo CC-3, a partir de 07 de maio de 2024, com atribuições descritas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07 de maio de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 187/2024
Data: 03.05.2024
Ementa: nomeia Assessora da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº XX.443.XXX-X - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC-4, a partir de 07 de maio de 2024, com atribuições descritas no artigo 66 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07.05.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Presidência n.º 009/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG n.° 9.754.004-7, matrícula: 46, GÉSMILA KAROLINE ZAMPRONIO, RG n.º 13.313.700-9, matrícula: 54 e MARCOS ALBERTO SANTUCCI, RG n.º 5.902.170-2, matrícula: 53 , a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2024, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Orientações dos Tribunais de Contas aos gestores técnicos, jurídicos e vereadores no encerramento financeiro e orçamentário de exercício" e "Passo a passo das recomendações técnicas e boas práticas para as equipes de transição no final de mandato dos gestores municipais", realizado pela NS Treinamentos em Gestão Pública com valor de inscrição à R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), cabendo-lhe receber 03 diárias e meia a R$ 461,85 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2024.
Aparecido de Souza
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
Nomeia Regina Alves dos Santos Pereira, para exercer o cargo efetivo de Professor em Educação Infantil.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de maio de 2024, Regina Alves dos Santos Pereira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.729.756-1, inscrita no CPF/MF sob nº 072.215.679-05, para exercer o cargo efetivo de Professor em Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 29 de abril de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 188/2024
Data: 03.05.2024
Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata os artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 464/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nº 1.246 de 03.12.2003;
Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e o memorando 6.224/2013;
Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;
Considerando o Decreto nº 252/2005 que regulamenta as normas de avaliação dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da Lei,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, os servidores municipais a seguir nominados:

| Matrícula | Nome | Admissão | Cargo | Nota | Resultado | Data Efetivação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30044-01 | Alan Faques Cavalcante | 03/05/2021 | Cirurgião Dentista 20h | 393 | APROVADO | 03/05/2024 |
| 30043-01 | Anderson Santos do Carmo | 03/05/2021 | Agente Comunitário de Endemias | 400 | APROVADO | 03/05/2024 |
| 30042-01 | Evelyn Kerr da Silva | 03/05/2021 | Fonoaudiólogo | 375 | APROVADO | 03/05/2024 |

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação do Servidor, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 001/2023
TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
REPROGRAMAÇÃO COM SUPRESSÃO DE VALOR
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 31.588.763/0001-29, COM SEDE Av. Rolândia, 3590, Lote 18b, Quadra 26 CEP 87.6502-170, Umuarama - PR, telefone (44) 99751-8853, e-mail: contato@cabralconstruções.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. WALACE DIEGO FABRIN CABRAL, brasileiro, portador do RG nº 8.359.775-5 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 055.910.349-26, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilhas revisadas do Departamento de Engenharia referente a Glosa de valores referentes "reforma e ampliação do CMEI BRUNA e reforma e ampliação do CMEI CASINHA FELIZ"; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação com supressão, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula primeira do 1° Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica suprimido o valor de R$ 14.102,97 (quatorze mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 489.669,52 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
CLAUDULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido aditivo.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias de maio de 2024.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 078/2024 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 079/2024 formulado pela Vereador Leandro Ferreira de Andrade e requerimento/solicitação nº 080/2024 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores GILMAR GIRÃO (matrícula nº 250), LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE (matrícula nº 258) e o Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (matrícula nº 048) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 07, 08, 09 e 10 de Maio de 2024, para participarem do curso "Orientações dos Tribunais de Contas aos Gestores Técnicos, Jurídico e Vereadores no Encerramento Financeiro e Orçamentário de Exercício e Passo a Passo das Recomendações Técnicas e Boas Práticas para as Equipes de Transição no Final de Mandato dos Gestores Municipais", local do Evento: Hotel Nikko – Rua Barão do Rio Branco – 546 – Centro – Curitiba - PR. Curso este realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, durante os dias 08 à 10 de Maio de 2024, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.593,66 (mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês Maio de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 004/2024
EDITAL REF. AO PROCESSO N° 012/2024
O Município de Icaraíma – PR torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação n° 004/2024, com objetivo de realizar a Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária á base de resina, e micro esfera de vidro II A, para atender a necessidade do Município de Icaraíma-Pr.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 04 (quatro) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até as 17h00min do dia 09/05/2024; Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação solicitados no Edital da referida Dispensa.
Icaraíma – PR, 03 de maio de 2024.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 012
CONTRATO NÚMERO 035/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 005/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de MARIALVA/PR. representante da empresa. CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ALFALTO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote 2 do contrato nº 035/2023, passando de R$ 990,79 (novecentos e noventa reais e setenta nove centavos) para R$ 1.005,65 (um mil e cinco reais e sessenta cinco centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 56.475,03 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta cinco reais e três centavos), para R$ 57.322,05 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte dois reais e cinco centavos) , em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,03 DE MAIO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
ANTONIO CARLOS GASPAR
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
Exonera a pedido, a servidora
Isabella Fernanda Brilhante.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 50 da Lei nº 17/2022, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 076/2024;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Isabella Fernanda Brilhante, matrícula funcional 202510, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 01 de maio de 2024.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 29 de abril de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2024**
**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS**
**MATRICULA: 202416**
**RG: 10.854.221-07**
**DESTINO/UF: MARINGÁ**
**SAÍDA:05:18:H 03/05/2024**
**RETORNO 13:19HM DIA 03/05/2024**
**MEIO DE TRANSPORTE: VAM. PLACA BEY1G91**
**CUSTO APROXIMADO: R$160,00**

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 029/2024**
**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 029/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO:** Aquisição EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, VENTILADOR, NOTEBOOK), para atender a demanda das secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
**VALOR MAXIMO:** R$ 262.772,23 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 20/05/2024.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 as 09:00 horas do dia 20/05/2024.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 20/05/2024.

Maria Helena – PR, 03 de maio de 2024.

**JHENNIFFER MARIANE ROMIG**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CORIPA

**ERRATA**

**Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, DE 25 de abril de 2024, onde se lê**:

"(...) Valor Global R$ 90.000,00 (noventa mil reais) (...)"

**Leia-se**:

""(...) Valor Global R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) (...)"

São Jorge do Patrocínio/PR, 03 de maio de 2024.

José Carlos Baraldi
**Presidente do CORIPA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000**
**Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29**

***HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO***

***HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 17/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 02 (dois) Veículos novos, tipo Hatch, para a Secretaria de Saúde do Município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.***

| LOTE I | VEÍCULO VEÍCULOS HATCH PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE | | | Preço Unitário por Item | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID. MEDIDA | Licitado (Edital) | Proposta (Vencedora) | Valor Total (a Contratar) | Firma Vencedora |
| 1 | Veículo novo, de fabricação nacional tipo HATCH, com no mínimo 05 (cinco) lugares, com as seguintes características: cor branca, ano modelo 2024/2024, 4 (quatro) portas, travas elétricas nas 4 (quatro) portas, vidros elétricos em todas as portas, direção hidráulica ou elétrica, airbag duplo, ar condicionado, limpador do para-brisa com temporizador, desembaçador do vidro traseiro, motor mínimo de 1.0, potência mínima de 71/74 CV, bicombustível (gasolina/álcool), pneus no mínimo 175/65 - R 14, cinto de segurança retráteis de 3 (três) pontos com regulagem de altura, para-choques na cor de veículo, câmbio manual ou automático. Garantia mínima de 1 (um) ano, livre de quilometragem. | 2 | Unidade | R$ 82.785,00 | R$ 71.000,00 | **R$ 142.000,00** | ***Fancar Itália Veículos Ltda CNPJ: 72.358.195/0001-57*** |

**MARILUZ, 03 DE MAIO DE 2024**

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**
**CPF: 805.330.519-91**

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 030/2024**
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 030/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO:** Aquisição 01 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS NOVA, com recursos provenientes do contrato de repasse n° 955531/2023/MIRD/CAIXA, e contrapartida municipal conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
**VALOR MAXIMO:** R$ 693.333,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 21/05/2024.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 as 09:00 horas do dia 21/05/2024.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 21/05/2024.

Maria Helena – PR, 03 de maio de 2024.

**JHENNIFFER MARIANE ROMIG**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**Republica-se por Incorreção**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 65/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**
**CONTRATADO: JESSICA MARCELINO 08956679916**
**CNPJ: 28.590.907/0001-77**
**BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Presencial nº 015/2024**
**OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de borracharia, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 200.380,00 (duzentos mil, trezentos e oitenta reais)**
**FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.**
**DA ENTREGA: Os serviços serão prestados no estabelecimento da contratada, quando os veículos forem encaminhados pelos servidores do Município. O prazo para o conserto será de até 4 (quatro) horas, contados a partir da entrega do veículo no local.**

**- Caso os pneus apresentem defeitos em áreas rurais e/ou rodovias, com impossibilidade de se deslocarem até a sede do Município, será responsabilidade da contratada prestar socorro no local onde os veículos estiverem.**

**Mariluz, 26 de abril de 2024**

**CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**
**JESSICA MARCELINO 08956679916**
**CNPJ - 28.590.907/0001-77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**Republica-se por Incorreção**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 66/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**
**CONTRATADO: TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS - LTDA**
**CNPJ: 07.876.869/0001-43**
**BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Presencial nº 015/2024**
**OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de borracharia, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 132.375,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
**FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.**
**DA ENTREGA: Os serviços serão prestados no estabelecimento da contratada, quando os veículos forem encaminhados pelos servidores do Município. O prazo para o conserto será de até 4 (quatro) horas, contados a partir da entrega do veículo no local.**

**- Caso os pneus apresentem defeitos em áreas rurais e/ou rodovias, com impossibilidade de se deslocarem até a sede do Município, será responsabilidade da contratada prestar socorro no local onde os veículos estiverem.**

**Mariluz, 26 de abril de 2024**

**CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**
**TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS - LTDA**
**CNPJ: 07.876.869/0001-43**

SAMU 192 NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 153/2024**

Dispõe sobre transferência de base da servidora **JAKELINE KNIPPELBERG**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo **RESOLVE**:

**Art. 1º.** TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora **JAKELINE KNIPPELBERG,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7264520-0 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 020.752.729-64, admitida em 18 de maio de 2018, ocupante do emprego público de **TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base de São João do Ivaí - Pr., para a Base de Campo Mourão., a partir de 01 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data da transferência.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de maio de 2024.

**MARCO ANTÔNIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2024
CONVOCAÇÃO
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:
Para a Função de Professor

| Classificação | Inscrição Nº | Nome |
|---|---|---|
| 70º | 203 | Magna da Silva Pereira |
| 71º | 14 | Robson Augusto Fernandes Damasio |
| 72º | 671 | Elis Daiane Amaral dos Santos Pereira |
| 73º | 429 | Diane Lucia dos Reis Branco da Cruz |
| 74º | 351 | Jaqueline Alves da Silva |
| 75º | 335 | Viviane Tezolin Ferreira |
| 76º | 557 | Carla Gisele Rios da Conceicao |
| 77º | 112 | Maria Eduarda Nascimento Minueza Moraes |
| 78º | 661 | Daniele Joice Barrios |
| 79º | 651 | Indianara de Carvalho da Silva |

Para a Função de Professor de Educação Infantil

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 8º | 717 | Margarete Galdino da Silva Sella |

Para a Função de Professor de Educação Infantil - Afrodescendente

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 5º | 346 | Maiara Do Nascimento Heitor |

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
IV. Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII. Comprovante de escolaridade exigida para a função;
VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XV. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
XVII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XVIII. Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
6. Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 213/2024
Data: 03.05.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 292/2021, 693/2021 4.288/2021 e 290/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

| Nome | Matrícula Nº | Período Aquisitivo | Início/Final |
|---|---|---|---|
| Franz Jambersi | 2429-1 | 2020/2021 | 03/06/2024 a 14/06/2024 |
| Irines Groff | 1538-01 | 2022/2023 | 20/05/2024 a 08/06/2024 |
| Liliana Maria Del Carmen Vera Gonzalez | 29779-01 | 2022/2023 | 15/07/2024 a 29/07/2024 |
| Robson Leme de Souza | 29478-04 | 2023/2024 | 06/05/2024 a 04/06/2024 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2024, de 03 de Maio de 2024.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027, a servidora que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.

| NOME | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| NEIDE VINDOURA | ASSISTENTE SOCIAL | 30 HORAS | 538 |

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 03 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama - SISPUMU, através de sua presidente, convoca **TODOS OS MOTORISTAS DA COLETA E OS GARIS** para participarem da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na frente do **Pátio Municipal da Prefeitura de Umuarama (Rod. PR 580 - Saída para Serra dos Dourados)** no dia **09 de maio de 2024**, às 6h 30 da manhã em primeira convocação e as 6h 45 em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I- Reivindicações da categoria;

II- Paralisação/GREVE.

Umuarama, 03 de maio de 2024.

Lígia Strugala Bezerra
Presidente - SISPUMU

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**ESTADO DO PARANÁ**
**Processo Administrativo nº 07/2024 – Concorrência nº 01/2024.**
**Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, n.° 4.322, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná**
**Contratada: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.928/0001-20, estabelecida na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º 4.699 – Zona III - CEP 87.502-070 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**
**Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 16/2024, celebrado junto à empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, com aditivo perfazendo o valor 25,5178% em reajuste do valor com acréscimo quantitativo na planilha orçamentária em serviços que não estavam previstos no projeto inicial da execução de obras de reforma e Ampliação da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal De Urgência E Emergência Do Noroeste Do Paraná – CIUENP – Samu 192 – Noroeste Do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 07/2024 – Concorrência nº 01/2024, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.**
**Umuarama/PR, 03 de Maio de 2024.**
**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 189/2024
Data: 03.05.2024
Ementa: defere o pedido da candidata aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;
Considerando o edital de convocação nº 004/2024 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022,
Considerando o requerimento protocolado sob o número 11968/2024, e ainda, considerando o memorando sob o nº 800/2023,
DECRETA:
Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 189/2024 de 03.05.2024
Registrado no memorando on-line sob o nº 800/2023
Para o Cargo de Assistente Administrativo – Afrodescendente

| Nome | Inscrição | Da Classificação | Para Classificação |
|---|---|---|---|
| Jenifer Raiane da Silva Domingues | 011.501.530-30 | 9º | 101º |

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 190/2024
Data: 03.05.2024
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 005/2024, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório nº 005/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 005/2024:
Função de Professor

| Nome | Classificação | Inscrição nº |
|---|---|---|
| Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino | 59º | 55 |
| Larissa Cabriana Fajardo | 60º | 629 |
| Carina Fernanda de Oliveira | 61º | 520 |
| Andrelina Simone de Souza Siqueira | 62º | 49 |
| Letícia Dalla Costa Zatta | 63º | 670 |
| Rafaela Gomes da Silva Maciel | 64º | 236 |
| Ivania dos Santos | 65º | 70 |
| Angélica Fernandes Martinez | 66º | 414 |
| Edilaine Cristina Marciano dos Santos | 67º | 82 |
| Adriele de Castro dos Santos | 68º | 478 |

Função de Professor de Educação Infantil

| Nome | Classificação | Inscrição nº |
|---|---|---|
| Jessica Fernanda da Silva Lopes | 7º | 543 |

Função de Professor de Educação Infantil – Afrodescendente

| Nome | Classificação | Inscrição nº |
|---|---|---|
| Cleide Dos Santos | 4º | 599 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

*SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*
*RUA FLORIANO PEIXOTO, 2473 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3534-8000*
*CNPJ: 74.015.611/0001-40*

*HOMOLO e ADJUCO e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, referente ap Pregão nº 01/2024, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ampliação do sistema de Esgotamento Sanitário, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz, conforme condições quantidades e exigências, estabelecidas nos Projetos e Memoriais Descritivos, Cronohrama Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares.*

| Obras de Saneamento Básico | | | | PROPOSTA VENCEDORAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTD | UNI | ESPECIFICAÇÃO | UNITÁRIO | TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
| 1 | 1 | Unidade | Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ampliação do sistema de Esgotamento Sanitário, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz, conforme condições quantidades e exigências, estabelecidas nos Projetos e Memoriais Descritivos, Cronograma Físico Financeiro, especificações constantes em anexo e informações complementares. | R$ 261.497,68 | R$ 261.497,68 | O.S.L Infraestrutura LTDA. |
| | | | | | | |
| | | | | TOTAL | 261,497,68 | |

Mariluz, 07 de Março de 2023

Carlos Cézar dos Santos
**Diretor**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA
Câmara Municipal de Guaíra – PR.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 02/2024
Processo administrativo nº 09/2024
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço pro grupo, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.
Objeto: Aquisição parcelada, por Sistema de Registro de Preços, de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra, conforme quantidades e especificações constantes em Edital e seus anexos, notadamente o Anexo I – Termo de Referência.
Valor Máximo Estimado: R$ 37.936,18 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).
Data da sessão: 16/05/2024 às 08h30min.
UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)
Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Informações complementares: O Edital retificado, assim como o adendo modificador, estará disponível aos interessados no site www.guaira.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Guaíra, 03 de maio 2024
ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O Municipio de Maria Helena-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de maio do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Rua 25 de Julho, nº 215 | Equipamentos play-ground com implantação | 976,00 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maria Helena e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Maria Helena, 03 de maio de 2024.
Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**Ato do Gestor**
*Resolução n° 08/2024*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2023 e 02/2023 RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme abaixo:

| Código/Categoria | Especificação | Fonte Cód. Entidade | Fonte Padrão TCE | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01.001 | CIUENP | | | |
| 10.302.0001.2.003 | Manutenção de Frota | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1 | 001 | R$ 600.000,00 |
| Total | | | | R$ 600.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pelo excesso de arrecadação da receita abaixo:

| Receita | Fonte |
|---|---|
| 1.9.9.9.13.0.1 – Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal | 1 |

**Art. 3**° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 26 de abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**
**Presidente do CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

**ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS**
**DISPENSA Nº 011/2024**
**PROCESSO Nº 026/2024**

Às 15h00min do três de maio de dois mil e vinte e quatro, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 080/2024, de 08 de abril de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 03/05/2024, conforme prints abaixo:

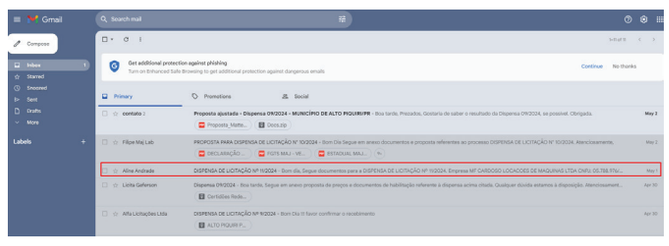

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Ilustrado Umuarama, edição do dia 26 de abril de 2024, bem como no portal da transparência desta Prefeitura no dia 26/04/2024.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente a empresa:

| RAZÃO SOCIAL / CNPJ | PROPOSTA | | ENVIO DO EMAIL |
|---|---|---|---|
| | VALOR UNT | VALOR TOTAL | |
| M. F. CARDOSO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 05.788.976./0001-94 | R$ 70,00 | R$ 35.000,00 | 01/05/2024 11h21min |

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

Ato continuo foi analisado a proposta e a documentação, após verificado que a proponente **M. F. CARDOSO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA**, **CNPJ: 05.788.976/0001-94** apresentou o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | RAZÃO SOCIAL / CNPJ | PROPOSTA | | SITUAÇÃO JULGAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| | | VALOR UNT | VALOR TOTAL | |
| 1° | M. F. CARDOSO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 05.788.976./0001-94 | R$ 70,00 | R$ 35.000,00 | VENCEDORA |

Após análise dos documentos e da proposta, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente **M. F. CARDOSO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.788.976./0001-94** com o valor de sua proposta de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a contratação de empresa para aquisição de 500 toneladas de PEDRA GRADUADA para atender a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

Marcelo Alves da Silva
Membro da comissão

Jefferson Xavier de Oliveira
Membro da Comissão

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

**Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br**

**TERMO ADITIVO 01**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 282/2023**
**MODALIDADE CONCORRENCIA N° 003/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA:**RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - Filial, inscrita no CNPJ 06.129.907/0002-12**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 282/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Trata-se o presente da REPROGRAMAÇÃO DE META FISICA, conforme planilhas acostadas aos autos, constante na clausula vigésima segunda, do Contrato de Empreitada de obras n° 282/2023, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem que o valor deste será de R$ 193.907,74 (cento e noventa e três mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), passando o contrato original para o valor total de R$ 4.192.502,81 (quatro milhões cento e noventa e dois mil quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO-** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendencia de análise.

Maria Helena, 03 de maio de 2024.

SAMU 192 NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 152 /2024**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS**

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**Art. 1º** Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

| | Nome | Período Aquisitivo | Cargo | Local de Trabalho | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANO CIRIACO GOMES | 13/11/22 a 12/11/23 | CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | CAMPO MOURAO | 03/05/24 a 22/05/24 |
| 2 | ANA PAULA GABRIEL MENDES | 22/05/23 a 21/05/24 | TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | SAO JOAO DO IVAI | 23/05/24 a 11/06/24 |
| 3 | BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS | 12/11/22 a 12/04/24 | CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | NOVA LONDRINA | 04/05/24 a 23/05/24 |
| 4 | CARLOS HENRIQUE WILT | 18/05/23 a 17/05/24 | CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | MANOEL RIBAS | 21/05/24 a 09/06/24 |
| 5 | EDSON COMIN | 03/04/23 a 02/04/24 | CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | QUERENCIA DO NORTE | 13/05/24 a 01/06/24 |
| 6 | FERNANDA SILVA OLIVEIRA CAMARGO | 01/06/22 a 31/05/23 | ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA | PARANAVAI | 10/05/24 a 29/05/24 |
| 7 | GILCINETE BATISTA DOS SANTOS | 01/06/22 a 31/05/23 | ZELADORA | UMUARAMA | 02/05/24 a 31/05/24 |
| 8 | JOSIMAR RAMALHO BORGES | 11/11/22 a 10/11/23 | CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | GOIOERE | 12/05/24 a 31/05/24 |
| 9 | JULIAN THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE | 08/07/22 a 07/07/23 | OPERADOR DE RÁDIO | UMUARAMA | 02/05/24 a 31/05/24 |
| 10 | KELLY NAYARA MENDONCA OLIVEIRA | 13/11/22 a 12/11/23 | TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | RONDON | 03/05/24 a 22/05/24 |
| 11 | MANOEL JOAQUIM PEREIRA JUNIOR | 01/11/22 a 31/10/23 | TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | TERRA BOA | 02/05/24 a 21/05/24 |
| 12 | MARCOS ALVES DA SILVA | 13/11/22 a 12/11/23 | TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | BARBOSA FERRAZ | 12/05/24 a 31/05/24 |
| 13 | MARIANE BRITO DA COSTA GIRARDELLI | 11/11/22 a 10/11/23 | ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA | LOANDA | 02/05/24 a 31/05/24 |
| 14 | PAULO SERGIO HENRIQUES | 11/11/22 a 10/11/23 | MEDICO INTERVENCIONISTA | GOIOERE | 01/05/24 a 30/05/24 |
| 15 | RENATO TAMBORELLI | 26/04/23 a 25/04/24 | CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA | LOANDA | 02/05/24 a 31/05/24 |
| 16 | RICARDO DE OLIVEIRA | 20/04/23 a 19/04/24 | MEDICO INTERVENCIONISTA | UMUARAMA | 13/05/24 a 01/06/24 |
| 17 | SANDRA MARIA MAGALHAES | 13/11/22 a 12/11/23 | TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA | CRUZEIRO DO OESTE | 11/05/24 a 30/05/24 |
| 18 | VANESSA GRISOLIA DO CARMO | 01/06/22 a 31/05/23 | PROCURADOR GERAL | ADMINISTRATIVO CIUENP | 06/05/24 a 15/05/24 |

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de maio de 2024

**MARCO ANTÔNIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 024/2024
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar o Senhor (a) Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA Com o devido requerimento n.º 08/2024, e os funcionários MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI com o devido requerimento n.º 09/2024 e LEONARDO JOSÉ DA SILVA com o devido requerimento n.º 10/2024 protocolados na Secretaria, a viajarem a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR , durante os dias de 07 a 10 de maio de 2024. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) "ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES: DESAFIOS E SOLUÇÕES NA GESTÃO ADMINISTRATIVA", "FUNÇÕES E PRERROGATIVAS DOS VEREADORES" E "LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021 E SUA APLICAÇÃO NAS CÂMARAS DE VEREADORES. " Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02, na Cidade FOZ DO IGUAÇU-PR, durante os dias de 07 a 10 de maio de 2024. Com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 03 (três) dias de maio de 2024.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
TAYLA SILVÉRIO DOS SANTOS
2° Secretário

# Publicações legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024**

O Município de Alto Piquiri torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de maio do ano de 2024, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Lote | Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Trecho Estrada Saltinho/Alto Piquiri | Pavimentação asfáltica rural em (TST) e (CBUQ) | 21.000,00 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – "Portal da Transparência". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri-PR, 03 de maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: L.L. PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES LTDA
CNPJ: 03.765.167/0001-31
PROCESSO Nº. 025/2024
INEXIBILIDADE Nº 006/2024
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA, LUCAS & LUAN EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 11 DE MAIO DE 2024."
VALOR DO CONTRATO: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA
CNPJ: 43.998.179/0001-20
PROCESSO Nº. 017/2024
INEXIBILIDADE Nº 004/2024
Objeto: "Contratação de Show Artístico da Dupla, Bruno e Barreto em comemoração ao aniversário do Município de Alto Paraíso, no dia 12 de Maio de 2024".
VALOR DO CONTRATO: 158.000,00(cento e cinqüenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA
CNPJ: 35.505.681/0001-24
PROCESSO Nº. 020/2024
INEXIBILIDADE Nº 005/2024
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA, DUDUCA & DALVAN EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 10 DE MAIO DE 2024".
VALOR DO CONTRATO: 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023, REF. Á INEXIGIBILIDADE 001/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A SRA. ELZA IVONE MANCILHA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP: 87820-000, vem através deste, fazer a presente NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº. 011/2023 para locação, de um salão comercial em alvenaria, edificado no lote urbano n.º 11-R/14-A/15, quadra n.º 42, cito à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2154, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR e SRA. ELZA IVONE MANCILHA, estando a partir desta data encerrada a relação de locação entre as partes.
CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
2.1 A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso XII, do artigo 78 C/C com inciso II, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.
2.2 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO
ELZA IVONE MANCILHA
Representante Legal
LOCADORA
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955.
DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços profissionais, através do artista, Sr. Deivid Schlosser de Freitas e equipe, designados a conduzirem palestras show, cujo os temas a serem trabalhados serão de conscientização e de informação aos grupos atendidos pelos setores do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Projeto Criança Feliz, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA
A vigência contratual, está condicionada ao prazo limite de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/21, a critério da CONTRATANTE.
DO VALOR
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 50.650,00 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).
Cidade Gaúcha - PR, 12 de abril de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CINTIA MARA JONER
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
Processo Administrativo n.º 010/2024
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de carrinhos de bebê e colchonetes novos, destinados ao atendimento de vagas nos CMEIS Anjo da Guarda e Prefeito Lauro R. Muller deste Município de Cidade Gaúcha – PR. E, havendo eventuais interessados, estes poderão apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Data Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentação, conforme termo de referência do edital, disponível no site do Município, link: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba processos licitatórios.
Dia: 09/05/2024 às 23h59min59 (Referência de horário, Brasília – DF).
A Proposta de Preço deverá ser protocolada, por meio eletrônico, via protocolo no link do Município: https://cidadegaucha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação n.º 001/2024.
Cidade Gaúcha - PR, 03 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem possa interessar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, DISPENSA DE PROCESSO LICITÓRIO com base na Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e Lei Federal n.º 14.133/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes a partir de 27/05/2024 das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h00min.
SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura dos envelopes e análise da documentação no dia 28/05/2024 às 09h00min.
LOCAL: SALA DE REUNIÃO da Camara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Rua Leopoldo Jose de Souza, nº888 - Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP 87.400.000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado através do site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitações das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3676-1636 - ramal 505 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Cruzeiro do Oeste/PR, 03 de maio de 2024.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 109/2024
REF. CONTRATO Nº 252 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a R VICTORINO DELGADO - PSICOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 32.176.641/0001-98, com sede na Rua Hemital, N.° 4385, Bairro: Centro, CEP: 87501240, Município de Umuarama – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Renato Victorino Delgado, portador do CPF sob o n.° 072.481.619-42, telefone: (44) 99155-2580 ou (44) 99172-0762, e-mail: contato@ippterapia.com.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de profissional psicólogo habilitado para realizar o tratamento de método aba destinado ao paciente Erick Mateus Miloca, conforme solicitação médica e liminar do ministério público, processo 3989-92.2019.8.16.0077, por um período mínimo de 12 meses ou enquanto perdurar a necessidade do mesmo.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 10/2019, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 252 / 2019, a contar do dia 08 de maio de 2024 com vencimento em 08 de novembro de 2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001203.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 10/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 252 / 2019.
Cruzeiro do Oeste, 23 de abril de 2024.
R VICTORINO DELGADO - PSICOLOGIA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira De Souza
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2 ---------------------------------------

TERMO ADITIVO Nº 110/2024
REF. CONTRATO Nº 234 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o LUCAS CESAR FREDIANI SANT'ANA, devidamente inscrito no CPF sob o n.° 352.255.748-40, com sede na Rua Assunção, n. º 679, Bairro: Vila Marumby, CEP: 87005240, Município de Maringá – PR, Telefone: (44) 99121-9776, E-mail: lucas.geografia@gmail.com.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O objeto da presente contratação refere-se a: Consultoria e assessoria técnica para elaboração do projeto de criação do Geossítio Paleontológico de Cruzeiro do Oeste, criação e demandas de um GT (grupo de trabalho), bem como do Geoparque, vinculado à Rede Global de Geoparks da UNESCO – ONU, assim como coordenação e elaboração de projetos destinados à captação de recursos financeiros voltados ao desenvolvimento de pesquisas; assessoria ambiental com enfoque em projetos de preservação do Sítio Paleontológico, consultoria para georreferenciamento, sondagem e mapeamento de novos geossítios paleontológicos em Cruzeiro do Oeste; Elaboração de Mapas para atendimento às demandas técnicas do atual sítio paleontológico; Assessoria na divulgação científica institucional realizada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste; Delimitação e caracterização geográfica (influência direta e indireta): naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; Preservação de recursos naturais; Levantamento e mapeamento destinados às pesquisas de aplicação local e regional; Organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo e à divulgação do conhecimento e dos projetos vinculados à paleontologia de Cruzeiro do Oeste.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27/2023, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 234 / 2023, a contar do dia 06 de abril de 2024 com vencimento em 06 de julho de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001263.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 27/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 234 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 23 de abril de 2024.
LUCAS CESAR FREDIANI SANT'ANA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Francielle Farias Carvalho Correia
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2 ---------------------------------------

TERMO ADITIVO Nº 111/2024
REF. CONTRATO Nº 241 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o CLAUDIO FARINAZZO MEDEIROS, devidamente inscrito no CPF sob o n.° 474.354.889-68, com sede na Rua Leopoldo José De Souza, n. º 393, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste – PR.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Locação de Imóvel Urbano – Área de 490,00 m², localizado no lote 20, da quadra n°12, com frente para a Rua João O. Resende, numa extensão de 14,00 metros; Lateral direita: para o lote n° 19 numa extensão de 35,00 metros; Lateral esquerda: para os lotes n°s 01, 02 e 03, numa extensão de 35,00 metros e Fundos: para o lote n°06, numa extensão de 14,00 metros. Imóvel Comercial Localizado no centro da cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, possuindo edificação de sala comercial de alvenaria no total de 517,46m².
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 74/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 241 / 2022, a contar do dia 09 de junho de 2024 com vencimento em 09 de junho de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001258.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 74/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 241 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 23 de abril de 2024.
CLAUDIO FARINAZZO MEDEIROS
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Francielle Farias Carvalho Correia
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2 ---------------------------------------

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 30/2024
b) Licitação Nrº : 3/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 03/05/2024
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO,**

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**1) CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 05.725.151/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 513.805,00 (quinhentos e treze mil, oitocentos e cinco reais).**

CRUZEIRO DO OESTE, 03 de maio de 2024.

_______________________________
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
**PREFEITA MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 120/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Walkiria Eloi Benedito e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Walkiria Eloi Benedito, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.174.229-0 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 18/01/2021 a 17/01/2022, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 02/05/2024 sob o nº 221 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
Republicado por incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 93/2024
De 03 de maio de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Douradina – Paraná.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,
D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb, nos termos do Anexo I.
Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 03 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
I – INTRODUÇÃO
Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.
Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para a devida apreciação e aprovação.
II - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL
O Município tem 1.040 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 448 alunos na educação infantil e 592 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:
- Os municípios ficaram responsáveis pela educação infantil e os cinco primeiros anos do ensino fundamental I, 1º ao 5º ano.
- O Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.

Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, 309 alunos da educação infantil estão participando da educação integral e não há alunos do ensino fundamental I matriculados em turno integral.
Isto significa que 29,8% dos alunos da rede municipal estão matriculados na educação integral e, consequentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação.
III - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA
Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, independente de ter ou não atingido a Meta do PNE, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:
a) até o ano de 2025 as matrículas na educação integral devem atingir, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;
b) a partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 5% (cinco por cento) por ano, de modo que, até 2030, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;
c) como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a educação em tempo integral abranja 80% (oitenta por cento) dos alunos da rede municipal de ensino e continue a projeção até alcançar 100% de atendimento aos interessados.
IV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO
Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.
Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral priorizará as crianças em condições de risco social; as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno; as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa. Priorizará também os alunos da Escola Rural Municipal Vila Formosa, por estar localizada no Distrito Municipal e, consequentemente, ser um ponto de vulnerabilidade socioeconômica.
Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral será oferecido inicialmente no CMEI Campodoro e na Escola Rural Municipal Vila Formosa, por atender crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Na Escola Municipal Drummond de Andrade será oferecido o ensino em tempo integral a partir do ano de 2026 de forma gradativa, tendo ao mesmo tempo ensino em tempo integral e ensino em tempo parcial.
No ensino fundamental I, a implantação da educação em tempo integral deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano, ou por ciclos; se a ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias , para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas regulares e turmas em período integral.
É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da educação em tempo integral naquela comunidade escolar.
V - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.
A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.
É necessário que o projeto político-pedagógico da educação integral em tempo integral, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.
Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.
Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.
VI - RECURSOS FÍSICOS
A educação em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:
a) utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;
b) utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
c) utilização ou locação de espaços particulares.
A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.
VII - RECURSOS MATERIAIS
Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto (principalmente), do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.
VIII - RECURSOS HUMANOS
O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, ballet, etc.; o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.
Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.
A atuação na Educação Integral em Tempo Integral compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.
A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.
IX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
O Município deverá oferecer quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço e um lanche no intervalo da tarde.
Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola, inclusive o almoço. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada com os pais e registrada em ata.
X - CONCLUSÃO
Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado adaptado às nova considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.
É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.
Douradina - PR, 30 de abril de 2024.

## MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 045/2024 ID: Nº. 2888
Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Aricanduva, nº 3873, Zona III, CEP. 87.502-200, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 35.247.597/0001-58, e no Inscrição Estadual sob o nº 908.30456-01, telefone (44) 3038-0601, e-mail c.hdacruzguimaraes@outlook.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Janete Castanharo Franchini, brasileira, casada, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.800.688-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.786.109-69, residente e domiciliado à Rua Aricanduva, nº 3873, Zona III, CEP. 87.502-200, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná.
Objeto: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, dentro outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Período: Vigência do contrato 25 de abril 2024 e termino no dia 25 de julho de 2024.
Valor total: R$ 169.647,65 (cento e sessenta nove mil, seiscentos e quarenta sete reais e sessenta e cinco centavos).
Douradina, Pr. 25 de abril de 2.024.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 121/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Maria Aparecida Reis Martins e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Maria Aparecida Reis Martins, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.965.170-0 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 18/04/2020 a 17/04/2021, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 02/05/2024 sob o nº 220 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
Republicado por incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 67/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**

**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADO: R F C Domingues & Cia Ltda - ME**

**CNPJ: 06.090.792-19**

**BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024**

**OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa especializada no fornecimento de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital.**

**VALOR DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.**

**DA ENTREGA: - A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação form do pedido de medicamentos – Autorização de Fornecimento.**

**- Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal/Fatura correspondent e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Termo.**

**- Entregar os medicamentos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durant a operação de transporte de carga e descarga.**

**- Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolager a fim de evitar quebras durante o transporte.**

**- Uma vez emitidos os DANFEs pela empresa, cópias dos mesmos poderão ser encaminhadas pa o endereço eletrônico: licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**

**FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

**Mariluz, 03 de maio de 2024**

**CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**
**R F C Domingues & Cia Ltda - ME**
**CNPJ: 06.090.792-19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 68/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**

**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADO: ROSANGELA RINALDI FARMACIA**

**CNPJ: 00.266.179/0001-23**

**BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024**

**OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa especializada no fornecimento de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital.**

**VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.**

**DA ENTREGA: - A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação form do pedido de medicamentos – Autorização de Fornecimento.**

**- Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal/Fatura correspondent e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Termo.**

**- Entregar os medicamentos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durant a operação de transporte de carga e descarga.**

**- Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolager a fim de evitar quebras durante o transporte.**

**- Uma vez emitidos os DANFEs pela empresa, cópias dos mesmos poderão ser encaminhadas pa o endereço eletrônico: licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**

**FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

**Mariluz, 03 de maio de 2024**

**CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**
**ROSANGELA RINALDI FARMACIA**
**CNPJ: 00.266.179/0001-23**

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 163/2024. DE 03 DE MAIO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 158/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/05/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da candidata.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 4404 | FABIA GLEICI KELLY DE CASTRO | 080.XXX.XXX-56 | 120º |

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 074 DE 03 DE MAIO DE 2024
EXONERA, A PEDIDO, ALINE APARECIDA RODRIGUES.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora ALINE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.057.294-0 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 066.264.109-46, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2024, no cargo de Assistente Social, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 04 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES** Pág. 1/1
**Estado do Paraná** **CNPJ 77.356.665/0001-67**
**Exercício: 2024**

**Decreto nº 29/2024 de 02/05/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1230/2024 de 23/04/2024.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.846,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **08** | | **SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE** | |
| **08.001** | | **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** | |
| **08.001.18.541.0013.2.083** | | **RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA PUBLICA** | |
| 415 - 3.1.71.70.00.00 | 000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 48.846,00 |
| 416 - 4.4.71.70.00.00 | 000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 20.000,00 |
| | | **Total..........:** | **68.846,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Superavit Financeiro nas Fonte(s):**

| | | |
|---|---|---|
| 3000 Recursos Ordinários (Livres) | 000 | 68.846,00 |
| | **Total:** | **68.846,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 02 de maio de 2024.

**MILENA SILVA ROSA**
**Prefeita Municipal**

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 24, de 03 de maio de 2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 05 de maio com retorno previsto para o dia 07 de maio de 2024 para participar de Audiência Pública com o tema Desafios e Soluções para o Setor Leiteiro e também audiência com Deputados Estaduais e Secretário do Trabalho.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de maio de 2024
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 164/2024. DE 03 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 4101 | ANA CAROLINA MARTINS CARVALHO | 106.XXX.XXX-02 | 121º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2024
SÚMULA: Lota o servidor Sr. EDSON BERBEL BELINI, matricula 77728 para Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota o Servidor EDSON BERBEL BELINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.847.853, SSP/SC, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, na Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2024
SÚMULA: Lota o servidor Sr. RONALDO APARECIDO PELAIS SOARES, matricula 77729 para Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota o Servidor RONALDO APARECIDO PELAIS SOARES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG e CPF nº 023.392.549-06, SSP/SC, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, na Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2024
SÚMULA: Lota o servidor Sr. MAYK CELÃO SARAIVA, matricula 77730 para Manutenção das Atividades do Setor de Transporte, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota o Servidor MAYK CELÃO SARAIVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº12.785.178-6, SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, na Manutenção das Atividades do Setor de Transporte, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2024
SÚMULA: Lota o servidor Sr. TIAGO CARVALHO ROZARIO, matricula 77731 para Manutenção das Atividades do Setor de Transporte, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota o Servidor TIAGO CARVALHO ROZARIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº11.109.226-5, SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, na Manutenção das Atividades do Setor de Transporte, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2024
SÚMULA: Lota o servidor Sr. JOSE ALEXANDRE ANTUNES DE SOUZA, matricula 77732 para Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota o Servidor JOSE ALEXANDRE ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº13.161.781, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro - PSS, na Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 084/2024
Exonera a pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera a pedido, a partir de 03 de maio de 2024, o servidor RENAN RUSSI TRENTINI, matrícula n.º 69.710, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.249.435-1 SSP-PR, ocupante do cargo comissionado Chefe da Divisão de Supervisão e Abastecimento, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024.
MARIA HELENA-PR, 03 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2024
Nomeia Luiz Carlos Beitum para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2024, Luiz Carlos Beitum, portador(a) do RG nº 3.243.286-7 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC – 02, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.
Maria Helena-PR, 03 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073, DE 02 DE MAIO DE 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 001/2024 e Lei Municipal nº 1.208 de 18 de outubro de 2024 e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Municipal – Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 009/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.208 de 18 de outubro de 2024, Lei Orgânica do Município de Francisco Alves. Edital de convocação nº 009/2024 – Convocação nº 003/2024.

| Cod | Nome | CPF | Cargo | Clas. | Início das funções |
|---|---|---|---|---|---|
| 106483 | LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA | 073.718.669-08 | Farmacêutico/bioquímico | 1 | 02/05/2024 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de abril de 2024, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 021/2024
Processo Administrativo nº 159/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que será responsável por apresentar ao município um conjunto de regulamentações que permitam ao gestor implementar políticas públicas de promoção do desenvolvimento das pequenas empresas e o fortalecimento do ambiente de negócios, a partir da implementação das ações relacionadas a acesso ao mercado com foco na aplicação do tratamento diferenciado para as MPEs, aplicação do previsto na LC 123/2006 e 147/2014, recepção da lei da liberdade econômica n° 13.874/2019 e resoluções do CGSIM e consultoria para implementação das Câmaras Técnicas e consolidação da Conselho de Desenvolvimento PRODESG.
Valor Total: R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)
Recursos Orçamentários:
1739 / 12 / 1 / 2080 / 3339039050000000000 / 505
Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 03 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 005/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 41.171.531/0001-24
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para construção de 5 (cinco) Pontos de Ônibus destinados aos usuários do sistema público de transportes da Secretaria de Saúde, que serão implantadas em várias localidades da Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 3.217/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 9.969,09 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos), que corresponde a 6,87% do valor original do contrato, que é de R$ 145.023,79 (cento e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 062/2024 e a presente Supressão será de R$ 158.680,10 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 028/2024
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 017/2024
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 2 (dois) vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: orientação dos tribunais de contas aos gestores técnicos, jurídicos e vereadores no encerramento financeiro e orçamentário de exercício. passo a passo das recomendações técnicas e boas práticas para as equipes de transição no final de mandato dos gestores municipais, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, valor de cada inscrição R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), valor total R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 quanto à contratação da Empresa, SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês maio de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2024.
Ref. Oficio nº 358/2024, pelo qual o agente de contratação, designado pelo decreto n° 6.981/2024, solicita HOMOLOGAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA CARREIRO & CAPATAZ, NO DIA 25/07/2024, NA PRAÇA DA BIBLIA, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, por meio da contratação da empresa INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, CNPJ Nº 29.377.730/0001-98, valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por inexigibilidade com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, II, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 005/2024, processo n° 010/2024 com base nas razões expostas no presente processo.
Icaraíma - PR, 03 de maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 6/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.044.862/0001-81, com sede à Rua Tito Teixeira, nº 1068, Custodio Pereira - 38405-268 na cidade de Uberlândia, Estado do MG, neste ato representado pelo Sr. Ângela Maria dos Reis Rosa, portador(a) do RG. nº 6175236 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 574.060.656-04, residente e domiciliado à Avenida Cesário Alvim nº 5400 casa 124 Bairro Alto Umuarama CEP 38405-186, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 31/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade n.º 6/2024, homologado dia 03/05/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DA DUPLA LUCAS REIS E THÁCIO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO DO 43º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, tendo inicio em 03/05/24 e termino em 03/08/24, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 03 de maio de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1279
De 03 de maio de 2024
Autoriza o Poder Executivo Municipal de Perobal. Estado do Paraná, a doar imóvel à entidade UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, nas condições que especifica, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, autorizado a doar à UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.257.814/0001-22, com sede na Rua Doutor Bley Zornig, nº 3.819, Casa 03, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.750-430, telefone (41) 99950-0900, e-mail institucional: unmp.pr@gmail.com, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. AGNALDO LUIS GONÇALVES JUNIOR, Presidente, portador da Cédula de Identidade de RG nº 14.229.373-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.519.468-47, com residência na Rua Hussein Ibrahim Omairy, nº 500, Casa Fundos, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81935-266, telefone (41) 99950-0900, e-mail: jragnaldojunior@gmail.com, doravante denominada simplesmente UMP/PR, a qual tem funcionamento regular desde a sua fundação, ocorrida em fevereiro de 1997, e se encontra devidamente habilitada junto ao Ministério das Cidades, para produção de habitação de interesse social em todo Estado do Paraná.
Art. 2º. O aludido imóvel, que será doado mediante escritura pública, é constituído de uma área de terreno urbano, Área Institucional nº 2/A, subdivisão da área institucional nº 2, localizada no Jardim Imperial, Município de Perobal, Estado do Paraná, com área total de 1.522,00 m2 (hum mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados), conforme Matricula nº 27.143, do Registro de Imóveis do 2º Oficio da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com os seguintes limites confrontações: À NOROESTE, confronta com a Avenida Guilherme Bruxel, com rumo de SO 52º20', numa extensão de 32,00 metros; AO SUDOESTE confronta com o Lote 19/D, com rumo NO 37º40', numa extensão de 24,50 metros, no rumo SO 52º20', numa extensão de 4,00 metros e novamente no rumo NO 37º40', numa extensão de 20,50 metros; ao SUDESTE, confronta com a Área Institucional 02/B, SO 52º20', numa extensão de 36,00 metros; a NORDESTE, confronta com parte do Lote 09, e com o Lote nº 08, com rumo NO 37º40', numa extensão de 45,00 metros.
Art. 3º. O imóvel destinar-se-á à construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos de programas desenvolvidos pelo Governo Federal.
Parágrafo único. Nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passarão ao domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando for o caso.
Art. 4º. O imóvel doado reverterá automaticamente ao Município se, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da escritura de doação, não forem iniciadas as construções a que se destinam, ou se a obra não for concluída no prazo de 2 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.
Art. 5º. Uma vez consubstanciada a doação, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – conceder isenção à UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ-UMP/PR dos tributos municipais devidos, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU, incidentes sobre a área doada, ainda que posteriormente parcelada, até que ocorra a construção e entrega das unidades habitacionais, em face do relevante alcance social da obra resultante;
II - Conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, seus contratados ou conveniados, aos beneficiários titulares dos imóveis que forem construídos;
III - Conceder à UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, seus contratados ou conveniados, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais na área objeto desta Lei;
IV - Renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.766/79, que prevê a doação ao Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando ao seu maior aproveitamento;
V - executar obras de infra-estrutura, como abertura de ruas, cascalhamentos e galerias de águas pluviais, quando for o caso;
VI – Formalizar adicionalmente termos de parcerias com a donatária, seus contratados ou conveniados, mesmo que onerosos, com vistas a elaboração de projetos e ações destinados à concretização dos objetivos colimados.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº42/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G.L. ASSES. TECNICA ADMINIST. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 03/05/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 125/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Esportes do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor EDILSON BERTOUDO DUARTE, Secretário de Esportes do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do IX ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ, no período de 06 a 08 de maio de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 03 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 126/2024
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), de Função Gratificada ao servidor VICTOR RYO KIMIYAMA, portador da Cédula de Identidade Nº. 6.573.569-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a Portaria Nº 028/2024, a partir de 01 de maio de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº35/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS 00482995963.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais)ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 601,00 (seiscentos e um reais) .
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 24/04/2024.

# Publicações legais



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**
**Estado do Paraná**
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO**
**EDITAL Nº 031/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de retificar informações;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1° - A retificação do item 10.3.4 do Edital de Abertura, referente ao quantitativo de correção das Redações do cargo de **Professor**, conforme segue:

**Onde se lê:**
10.3.4 A avaliação e correção da Prova de Redação é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite estabelecido no quadro a seguir:

| Cargo | Número máximo de Redações a serem corrigidas |
|---|---|
| Professor | 30 |

**Leia-se:**
10.3.4 A avaliação e correção da Prova de Redação é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite estabelecido no quadro a seguir:

| Cargo | Número máximo de Redações a serem corrigidas |
|---|---|
| Professor | **300** |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 03 de maio de 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**
**Edital n.º 48/2024**

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

**Art. 2º -** A candidata abaixo relacionada fica **CONVOCADA** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

**Art. 3º -** A candidata deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

| INSC. | NOME | D.NASC. | LP | MAT | CG | CE | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 241675 | JOICE DA SILVA PONTES | 16/09/2002 | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | **62,00** | 13º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 03 de maio de 2024.

**EVERTON BARBIERI**
Prefeito de Esperança Nova - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/ mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS EXAMES E DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO II DESTE EDITAL NA OCASIÃO DOS EXAMES);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
Hemograma;
Glicemia jejum;
Radiografia coluna lombro sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EDITAL /2024 – ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Dispõe sobre o Processo de escolha de diretor escolar da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Perobal.

O prefeito do município de Perobal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura do Processo da Gestão Democrática do Ensino Público das Instituições de Ensino Mantida pela Rede Municipal de Perobal, que se regerá pela Lei Nº 1155 de 14 de Setembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- A escolha dos gestores escolares, denominados Diretores de Instituições educacionais tem por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, a partir da escolha realizada por meio de voto direto, secreto de segmentos que compõem a comunidade educacional, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação escrita e análise do Plano de Gestão Escolar;

1.2- As instituições de Ensino de Educação Básica de que trata este Edital compreendem os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, conforme Anexo I;

1.3- O processo será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, mediante as seguintes etapas:

Fase I: Será realizada em duas etapas;

I. Avaliação Escrita, de caráter eliminatório;

II. Ficha Técnica de pontuação de mérito e desempenho profissional, de caráter somatório por meio de mérito e desempenho;

Fase II: Inscrição para Candidato à Direção Escolar e Análise do plano de Gestão Escolar;

Fase III: Processo de Escolha pela comunidade escolar para a função de Diretor Escolar;

1.4- A coordenação geral deste processo de Gestão Escolar, será de responsabilidade da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar, do qual tem sua formação conforme descrito pelo Art. 8º e suas atribuições conforme descrito pelo Art. 9º da Lei Nº 1.155 de 14 de Setembro de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1- Poderá realizar inscrição para candidatar-se para a função de diretor, em uma única Escola ou CMEI, o professor ou educador infantil que se enquadre no artigo 19 da Lei Complementar Municipal Nº 041/2010, e que:

I – Estiver lotado no mínimo 06 (seis) meses em efetivo exercício, na escola Municipal ou CMEI, na qual pleiteia a função, na data da posse;

II – For habilitado em curso de nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena/Normal superior na área da Educação, Pós-Graduação e preferencialmente com formação em Gestão Pública e Escolar;

III – Tiver estabilidade de três anos no serviço público municipal na data do processo de escolha, sendo que em se tratando de professor, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;

IV – Os diretores que já atuam na função e que já tenham passado pelo processo de consulta pública a comunidade, poderão pleitear e concorrer por mais um mandato de 02 (dois) anos, ao cargo de diretor escolar, da mesma instituição que já exerce a função de diretor, desde que, esteja em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dos Recursos do Programa Fundo rotativo e com os recursos próprios da Associação de Pais, professores e Servidores – APPS e da Associação de Professores, Alunos e servidores – APAS;

V – Os Diretores que já atuam na função e desejam concorrer novamente ao cargo, deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE interativo dentro dos prazos previstos;

VI – Não tiver sido condenado administrativamente nos 05 (cinco) anos que antecedem o processo;

VII – O diretor que estiver concluindo a gestão deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela SME;

VIII – Não estar na função de Diretor de Escola Municipal ou CMEI nas últimas duas gestões consecutivas;

IX – Apresentar Plano de Gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, conforme arquivo disponibilizado pela SME e em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos;

X – Apresentar declaração assinada e reconhecido firma em cartório pelo Diretor de que não está inadimplente com empresas fornecedoras ou que prestem serviços para a ESCOLA/CMEI/APPS/ APAS;

XI – Apresentar certificado de Curso em Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, ou por outro órgão expedidor, referente aos últimos 5 (cinco) anos;

XII – Tenha obtido Nota Global de Desempenho – NGD igual ou superior a 7,0 na última avaliação de desempenho realizada, sendo essa avaliação realizada para as funções previstas na Descrição das Atribuições dos Cargos de Professor e Educador Infantil.

§1º. Nos casos em que o servidor não tenha sido avaliado, em decorrência de inércia da Administração ou por qualquer outro motivo, a Nota Global de Desempenho faltante será calculada unicamente para fins do Processo de Escolha, pela média das 03 (três) últimas avaliações realizadas. Caso o servidor não possua 03(três) avaliações, a média será realizada com as avaliações existentes;

§2º. Para o servidor que não possuir nenhuma Nota Global de Desempenho realizada será atribuída nota 80 (oitenta) unicamente para fins do Processo de Escolha.

XIII – Ter sido aprovado na Fase I – Avaliação Escrita e de Diretor Escolar, organizada pela Secretaria de Educação, conforme Portaria Complementar;

XIV – Os Diretores que já atuam na função e desejam ser conduzidos para a próxima gestão, deverão apresentar a atualização do Plano de Gestão Escolar.

§1º. Somente será admitida a inscrição de candidato para as Fases II e III – inscrição, Plano de Gestão e Processo de escolha de Diretor Escolar para uma única instituição de ensino;

§2º. A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições;

§3º. As inscrições assim como a conferência dos documentos no ato da inscrição, serão realizadas pelos membros da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar, para deferimento e homologação das inscrições.

2. O link para a efetivação da inscrição será disponibilizada no site da prefeitura <perobal.pr.gov.br> a partir de 02 de Maio de 2024;

2.1 - A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre os dias 06 a 10 de Maio de 2024, por meio de formulário online, disponibilizado na página da prefeitura, através do seguinte link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdC_KaK3iXRp1OHGRTfz5Eop79fsJiTp_eBiFdzKa3AlH8VPw/viewform

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1- A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 13 de Maio de 2024;

2- O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre os dias 13 e 14 de Maio de 2024;

3- Para recorrer, o candidato deverá entregar em formato de requerimento com suas discordâncias na Secretaria Municipal de Educação;

4- As respostas aos recursos serão divulgadas no dia 20 de Maio;

5- A decisão final será soberana e efetiva, não existindo dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

6- A capacitação sobre Práticas de Gestão Escolar para a Avaliação escrita ocorrerá no dia 15 de Maio de 2024 das 08:00 às 12:00 horas, na Biblioteca Machado de Assis;

7- A Avaliação Escrita ocorrerá no dia 15 de Maio de 2024 das 13:00 às 17:00 horas, na Biblioteca Machado de Assis;

8- Os títulos de Ficha Técnica de pontuação de mérito e desempenho profissional deverá ser entregue, em envelope lacrado, contendo nome completo do candidato (a) e CPF, no dia 15 de Maio de 2024 antes do início da Avaliação Escrita.

9 – DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da Avaliação Escrita e Títulos será divulgado no dia 27 de Maio no site da prefeitura <perobal.pr.gov.br> e no Jornal Umuarama Ilustrado.

10- DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESCRITA E TÍTULO

A partir do dia 05 de Junho de 2024, será homologado o resultado final dos candidatos aprovados para a III Fase do Processo de Escolha pela comunidade escolar para a função de Diretor (a).

11- DA DATA DA CONSULTA PÚBLICA

11.1 - A data da consulta pública, para escolha pela comunidade escolar para a função de Diretor (a) acontecerá no dia 18 de Junho de 2024, nas dependências das instituições no horário das 08:00h às 16:30h, sendo de responsabilidade da comissão geral organizar o ambiente para votação, bem como designar as pessoas que irão trabalhar neste dia da consulta pública para escolha dos Diretores Escolares.

11.2 - Art. 13. Poderão participar da escolha

I- Os servidores municipais concursados, lotados em Escolas ou CMEIs, em efetivo exercício e os que estiverem em gozo de Licença Prêmio ou Licença Maternidade, bem como aqueles afastados para tratamento de saúde ou Licença para qualificação profissional;

II - Os professores, educador infantil e servidores com contrato temporário, atuando na Escola ou CMEI;

III - Os estagiários que atuam nas unidades de ensino por período igual ou superior a 6 (seis) meses na data do processo de escolha;

IV - Os alunos que tiverem 16 (dezesseis) anos completos até a data da eleição;

V - O pai, mãe, ou responsável legal pelo aluno menor de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado na Escola ou CMEI, independente do número de filhos matriculados, sendo que apenas um deles poderá participar da escolha, salvo exceção prevista nesta Lei;

VI - Os membros representativos, em exercício, da Associação de pais, Mestres e Funcionários (APMF) e do Conselho Escolar das Unidades Educacionais.

§1º. Cada participante da escolha terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.

§2º. Os votos dos servidores municipais assim como os dos pais/ mães/ ou responsáveis legais e membros representativos, em exercício, da Associação de pais, Mestres e Funcionários (APMF) e do Conselho Escolar terão o mesmo peso.

§3º. No caso do servidor ser concomitantemente pai/ mãe/ ou responsável legal por aluno deverá participar da escolha como servidor e o outro genitor ou detentor da guarda votará como pai/ mãe ou responsável legal.

§4º. Fica vedado o voto dos servidores municipais concursados que estão cedidos a outros órgãos, instituições ou municípios, ou estão em Licença sem vencimento.

§5º. Não será permitida a participação na escolha por procuração.

12 – DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 21 de Junho a partir das 17:00 horas no site da prefeitura <perobal.pr.gov.br>.

12- DA POSSE

A posse do diretor escolhido pela comunidade, será feita pelo Prefeito Municipal em exercício, por meio de portaria em ato solene.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Para esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o Processo de Diretor Escolar, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Perobal/ PR;

2- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável.

Perobal, 24 de Abril de 2024.
Almir de Almeida
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| Nome da Instituição | Localidade | Modalidade |
|---|---|---|
| CMEI Edna Maria de Albuquerque | Distrito do Cedro | Educação Infantil |
| CMEI Pequeno Aprendiz | Perobal | Educação Infantil |
| CMEI Recanto Feliz | Perobal | Educação Infantil |
| Escola Municipal Dimas Miranda | Perobal | Ensino Fundamental |
| Escola Municipal Tiradentes | Distrito do Cedro | Ensino Fundamental |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, ______________________________________________________, portador(a) do CPF___________________ e do RG Nº_________________, cargo ____________________________, nascido(a) no dia ___/___/____, declaro através deste documento, interesse em Participar do Processo de Gestão Democrática, Escolha e Posse do cargo de Diretor (a) Escolar, para atuar na Unidade de Ensino: _________________________ ______________, ciente de estar entregando todos os documentos requeridos no Edital referente ao processo de Qualificação de Diretor Escolar.

_________________________________________
(Assinatura do Candidato)

ANEXO III
FICHA TÉCNICA DE MÉRITO E DESEMPENHO PROFISSIONAL

OBS: Na ficha, serão considerados os certificados que comprovem a formação na área acadêmica do concorrente ao cargo de Diretor Escolar, a pontuação será 0,5 por item avaliado totalizando 4,0 (quatro) pontos.

Nome do candidato Avaliado:________________________________________
Inscrição:_______________

| Nº. | Títulos e documentos | Pontos | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 1 | Certificado de curso em nível de licenciatura | 0,5 pontos | |
| 2 | Certificado do curso em nível de Graduação em Pedagogia | 0,5 pontos | |
| 3 | Certificado do curso em nível de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área da Educação (Especialização). (Máximo de 3 cursos). | Até 1,5 pontos. Sendo 0,5 para cada curso comprovado | |
| 4 | Certificados de formação na área de Gestão Pública com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas. | 0,5 pontos | |
| 5 | Certificados de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação. | 0,5 pontos | |
| 6 | Ter experiência comprovada na função de Diretor Escolar ou ter exercido cargo de chefia no setor público ou privado. | 0,5 pontos | |
| | Total | 4,0 | |

ANEXO IV
ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Aos _____dias do mês de _____ do ano de _____, das _____ às _____ horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional_______________________ ________________________a consulta pública para a escolha da direção desta Instituição educacional, tendo como candidatos (as)___________________________

No final apurou-se os seguintes resultados:
- Número de votantes:_______________________________________________
- Votaram: _______________________________________________________
- Deixaram de votar: _______________________________________________
- Votos Nulos: ____________________________________________________
- Votos em branco: ________________________________________________

Após a apuração, foi escolhido (a) para a direção da referida unidade educacional, para o biênio _______/______ o (a) professor (a) / Educador (a) Infantil ______________ ______________________________________________ com __________ votos.

Compuzeram-se a mesa de votação:
- Presidente:______________________________________________________
- Secretário (a):___________________________________________________
- 1º Mesário (a):___________________________________________________
- 2º Mesário (a):___________________________________________________
- Fiscal de Prédio:_________________________________________________

Nada mais a constar, eu ____________________________________, Secretária (o) lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências:

______________________

Presidente
Secretário (a)
CPF: CPF:
1º Mesário (a) 2º Mesário (a)
CPF: CPF:
Fiscal de Prédio
CPF:

ANEXO V - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
1º Gestão Escolar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEROBAL
ESCOLA MUNICIPAL OU CMEI:____________________________________
GESTÃO: _________ À _________

O plano de ação da escola é um documento norteador do trabalho de gestão, junto à comunidade escolar que permite ao gestor acompanhar sua escola em busca da qualidade de ensino do seu município, pautado nos indicadores nacionais, que prevê a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades de ensino, visando a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a garantir o cumprimento das metas nacionais previstas no IDEB, atingindo assim os indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades socioeconômicas e regionais, considerando os níveis adequados pelas escalas de proficiência do SAEB do ensino fundamental que serão encaminhados pelo INEP à comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica em complementação do valor – VAAR.

O Plano de Ação é, portanto, um documento que exige a reflexão e organização de ações para todos os envolvidos, evidenciando o que a unidade escolar necessita para garantir e otimizar a melhoria do ensino, comungando com os preceitos regidos pelo currículo Escolar em consonância com as normatizações previstas na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, fundamentadas no Projeto Político Pedagógico da Instituição de ensino. Após a elaboração do plano de ação, é preciso monitorá-lo e avaliá-lo para que ele seja de fato efetivo.

OBS: Montar o texto conforme as especificações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT).

Plano de Ação de Gestão Escolar

| FRENTE DE ATUAÇÃO | OBJETIVOS | DETALHAMENTO DAS AÇÕES | PERÍODO | RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1280
De 03 de maio de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro Categoria Econômica, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos.
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046 Manutenção dos PSF
421/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 344
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para adequação do orçamento às necessidades e disponibilidade financeira do Município.
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046 Manutenção dos PSF
421/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90.000,00
Fonte 344
TOTAL ........................................................................ 90.000,00
Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 344.................................................................R$ 90.000,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...................................................................R$ 90.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 03 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

---

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
– DISPENSA Nº 025/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE A: Contratação de empresa visando a aquisição de uniformes para os funcionários do SAMAE de Tapejara, com valor total de R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais). Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 ate às 09h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 03 de maio de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à , nº , JD ALTO DA BOA VISTA - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LEANDRO FERREIRA ARRIAS, portador (a) do RG. nº 94832217, e do CPF/MF Nº 049.095.449-92, residente e domiciliado à RUA JOSE DA ROCHA JD ALTO DA BOA VISTA, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 26/2022, Processo n° 88, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 118/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE 200 UNIDADES DE LIXEIRAS PARA ÁREA EXTERNA SENDO 100 UNIDADES DE LIXEIRAS INDIVIDUAL E 100 UNIDADES DE LIXEIRAS DUPLAS MATERIAL CHAPA E TUBO EM FERRO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 26/05/2024 e término previsto para 26/05/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/04/24.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fornecedor: MX COMERCIO DE ELETRONICOS S.A

Objeto: Impressora Multifuncional, monocromática, com conexão wireless, velocidade de impressão de 30 a 40ppm, 2400 x 600 DPI

Valor: R$ 2.570,95

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 72, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133

Mariluz - PR 03 de maio de 2024

Marcos Antônio Valério – Presidente da Câmara

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador (a) do RG. nº 49768001, e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI , SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 8/2022, Processo n° 17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 043/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

| Lote | Item | Descrição | Qtde Inicial | Qtde. Aditivada | Vl/Unitário | Vl/Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE. CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. | 150,00 | 5,00 | 185,80 | 929,00 |

| VALOR DO CONTRATO | VALOR DO TERMO ADITIVO | VALOR ATUAL DO CONTRATO |
|---|---|---|
| R$ 55.740,00 | R$ 929,00 | R$ 56.669,00 |

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-929,00- (novecentos e vinte e nove reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/04/24.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.059/2024
Processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em âmbito REGIONAL nos itens de contratação cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) e Decreto Municipal 104/2020.
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 23 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2024 visando à CONTRATAÇÃO DE SERIÇOS DE ANUNCIO VOLANTE, SOM PARA EVENTOS, SERVIÇOS DE FOTOS E LOCAÇÃO DE SOM, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de maio de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, o Decreto Municipal nº. 104/2020, , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 30 de abril de 2024. Pregoeiro Oficial

# Publicações legais



PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**
**Inexigibilidade** Nº 6/2024
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA DUPLA LUCAS REIS E THÁCIO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO DO 43º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, **ADJUDICA** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e **HOMOLOGO** o presente processo.

**LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

**São Jorge do Patrocínio-PR, 03/05/24**

**JOSÉ CARLOS BARALDI**
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**
**Pregão** Nº 7/2024
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, **ADJUDICA** o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e **HOMOLOGO** o presente processo.

**COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME**
**N.FACCI SA & CIA LTDA**
**FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
**E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI**

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

**São Jorge do Patrocínio-PR, 03/05/24**

**JOSÉ CARLOS BARALDI**
PREFEITO

## Aviso de Chamamento público

O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preencham os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.

| | | |
|---|---|---|
| **I. DADOS GERAIS DO PROCESSO** | | |
| ☑ | **Nº PROCESSO** | 044/2024 |
| ☑ | **MODALIDADE** | Chamamento Público |
| ☑ | **Nº PROCEDIMENTO** | 009/2024 |
| ☑ | **OBJETO** | O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Iporã. |
| ☑ | **VALOR** | R$85.099,58 |
| ☑ | **CARACTERISTICA** | contratações simultâneas em condições padronizadas |
| ☑ | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | Não se aplica |
| ☑ | **ADJUDICAÇÃO** | por grupo |
| ☑ | **FORMA DE SELEÇÃO** | Presencial |
| **II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME** | | |
| ☑ | **DATA A PARTIR DA QUAL O CRDENCIAMENTO O CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS** | 13 de Maio de 2024 |
| ☑ | **PROTOCOLO** | 13/05/2024 à 27 05/2024 |
| ☑ | **PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO** | 28/05/2024 à 30/05/2024 |
| ☑ | **LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO** | Avenida João XXIII, nº 833, Prédio da Prefeitura Municipal - Divisão Municipal de Cultura de Iporã, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, ou através do formulário https://forms.gle/bkzj757uJAMuU6Lb8 |
| **III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006** | | |
| Assegurado o benefício da regularização tardia às MPE's | | |
| **IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL** | | |
| ☑ | **EMAIL** | licitação.ipora@ipora.pr.gov.br |
| ☑ | **TELEFONE** | (44) 3652-8100 |
| **V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL** | | |
| A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais: | | |
| | **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** | http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019 |
| | **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)** | https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 |
| | **LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL** | Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 |

Iporã, 03 de maio de 2024

Beatriz de Freitas Solana
Diretora de Cultura

## Aviso de Chamamento público

O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preencham os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.

| | | |
|---|---|---|
| **I. DADOS GERAIS DO PROCESSO** | | |
| ☑ | **Nº PROCESSO** | 045/2024 |
| ☑ | **MODALIDADE** | Chamamento Público |
| ☑ | **Nº PROCEDIMENTO** | 010/2024 |
| ☑ | **OBJETO** | O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das Demais Áreas da Cultura para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Iporã. |
| ☑ | **VALOR** | R$ 33.783,30 |
| ☑ | **CARACTERISTICA** | contratações simultâneas em condições padronizadas |
| ☑ | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | Não se aplica |
| ☑ | **ADJUDICAÇÃO** | por grupo |
| ☑ | **FORMA DE SELEÇÃO** | Presencial |
| **II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME** | | |
| ☑ | **DATA A PARTIR DA QUAL O CRDENCIAMENTO O CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS** | 13 de Maio de 2024 |
| ☑ | **PROTOCOLO** | 13/05/2024 à 27 05/2024 |
| ☑ | **PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO** | 28/05/2024 à 30/05/2024 |
| ☑ | **LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO** | Avenida João XXIII, nº 833, Prédio da Prefeitura Municipal - Divisão Municipal de Cultura de Iporã, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, ou através do formulário https://forms.gle/bkzj757uJAMuU6Lb8 |
| **III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006** | | |
| Assegurado o benefício da regularização tardia às MPE's | | |
| **IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL** | | |
| ☑ | **EMAIL** | licitação.ipora@ipora.pr.gov.br |
| ☑ | **TELEFONE** | (44) 3652-8100 |
| **V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL** | | |
| A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais: | | |
| | **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** | http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019 |
| | **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)** | https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 |
| | **LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL** | Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 |

Iporã, 03 de maio de 2024

Beatriz de Freitas Solana
Diretora de Cultura

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Ofício nº 001/2024 – Departamento de Tributação

Aos Senhores
Contadores / Presidente de Sindicato / Interessados
Nesta
Assunto: Informação VNT – Instrução Normativa RFB N° 1.877/2019.

Prezados Senhores,

O Município de Pérola, por meio do Departamento de Tributação, vem respeitosamente à presença de V. Sas, levar ao seu conhecimento as devidas atualizações e informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN por hectare do Município de Pérola para o exercício de 2024, cuja informação foi repassada à Delegacia de Receita Federal do Brasil em Cascavel, em cumprimento o disposto da Instrução Normativa RFB n° 1.877, de 14 de março de 2019:

| ANO | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2024 | R$ 53.559,00 | R$ 44.078,60 | R$ 41.743,38 | R$ 37.699.44 | R$ 30.713,32 | R$ 15.392,52 |

Para levantamento dos dados utilizou-se a tabela do DERAL/SEAB, transações, ofertas e opiniões do mercado imobiliário rural, acrescido de correção inflacionária e valorização da terra agrícola, em conformidade com as nuances de cada aptidão agrícola, correspondente ao solo na região do Município de Pérola.

Atenciosamente,

Pérola - Paraná, 26 de abril de 2024.

PEDRO RENATO POIARES BUOSI
Diretor do Departamento de Tributação

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 157/2024**

**Nomeia o Empregado**
**DOUGLAS KAUE GONCALVES MUNHOZ**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **DOUGLAS KAUE GONCALVES MUNHOZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.737.117-6 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de São João do Ivaí – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 158/2024**

**Nomeia o Empregado**
**RAFAEL FERNANDO ANDRADE DE SIQUEIRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **RAFAEL FERNANDO ANDRADE DE SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.598.892-0 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Goioerê – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 159/2024**

**Nomeia o Empregado**
**RODOLPHO ANTONIO LAGUNA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **RODOLPHO ANTONIO LAGUNA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.856.121-1 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Paranavaí - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 025/2024– LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA SEREM UTILIZADOS EM OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 03 de maio de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4821/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor THIAGO HECHT ALCANTARA Diretor Divisão de Esporte, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 075.211.159-02 e carteira de identidade RG sob nº 9.866.010-0 SESP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do IX ENCONTRO DE GESTORES DE ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 160/2024**

**Nomeia o Empregado**
**RENAN CESAR CASTILHOTI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **RENAN CESAR CASTILHOTI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.158.918-8 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na 13ª Regional de Cianorte - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 161/2024**

**Nomeia a Empregada**
**LIZ DAHIANA FERREIRA LEIVA STABILI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **LIZ DAHIANA FERREIRA LEIVA STABILI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.242.424-6 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Cianorte – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 162/2024**

**Nomeia a Empregada**
**FRANCIELE FRANCISCA DE OLIVEIRA GUERRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **FRANCIELE FRANCISCA DE OLIVEIRA GUERRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.158.188-4 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na 11ª Regional de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 163/2024**

**Nomeia o Empregado**
**GEOVANE ALVES DA COSTA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **GEOVANE ALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.833.596-0 SESP PR, aprovad através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Paranavaí - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 164/2024**

**Nomeia a Empregada**
**AMANDA CAROLINA PACHECO DAL COL**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **AMANDA CAROLINA PACHECO DAL COL**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.061.679-3 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Paranavaí - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4822/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor HERNANDES RAMOS MOURA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 052.197.119-54 e carteira de identidade RG sob nº 9.294.898-6 SSP-PR, com matricula 3302 correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 06 (seis) a 25 (vinte e cinco) de maio de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 165/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 06.05.2024.

| ORDEM | NOME | R.G |
|---|---|---|
| I | DOUGLAS KAUE GONCALVES MUNHOZ | 10.737.117-6 SESP - PR |
| II | RAFAEL FERNANDO ANDRADE DE SIQUEIRA | 9.598.892-0 SESP - PR |
| III | RODOLPHO ANTONIO LAGUNA | 10.856.121-1 SESP - PR |
| IV | RENAN CESAR CASTILHOLI | 10.158.918-8 SESP - PR |
| V | LIZ DAHIANA FERREIRA LEIVA STABILI | 16.242.424-6 SESP - PR |
| VI | FRANCIELE FRANCISCA DE OLIVEIRA GUERRA | 9.158.188-4 SESP - PR |
| VII | GEOVANE ALVES DA COSTA | 9.833.596-0 SESP - PR |
| VIII | AMANDA CAROLINE PACHECO DAL COL | 10.061.679-3 SESP - PR |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 166/2024**

**Nomeia a Empregada**
**LORENA DIAS FLAUZINO DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **LORENA DIAS FLAUZINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1172127 SSP RO, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 167/2024**

**Nomeia o Empregado**
**PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.504.586-5 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 168/2024**

**Nomeia a Empregada**
**DANIELLE RODRIGUES GOMES TAVARES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **DANIELLE RODRIGUES GOMES TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.679.534-0 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 03 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N. º005/2024
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza o vereador Sérgio Magalhães da Silva, a viajar para a cidade de Curitiba nos dias 06 e 07 de maio de 2024. Estará representando a Câmara na audiência pública na Assembleia Legislativa, convocado pelo Excelentíssimo Deputado Alexandre Curi a pedido dos grupos de associações e cooperativas de produtores de leite do Paraná. E estará presente também no gabinete do Deputado Gugu Bueno.
Caberá ao vereador o recebimento antecipado de duas diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N. º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
DEVAIR DOS SANTOS — JOÃO BATISTA CIDADE
Presidente — 1° Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2503/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, FLAVIA FERREIRA MIOTO, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 9.915.949-9 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 087.435.389-08, para exercer o Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Grupo Ocupacional - Magistério, carreira inicial, a partir de 06 de maio de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

# Publicações legais



PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

**ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS**
**DISPENSA Nº 012/2024 PROCESSO Nº 029/2024**

Às 09h00min do dia 03 de maio de 2024, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, e determinação do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 140/2023, de 29 de março de 2023, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (licitacaosaojorge@gmail.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 02/05/2024, conforme anexo:

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais; Diário Oficial do Município e grande circulação, edição do dia 26/04/2024, bem como no portal da transparência desta Prefeitura.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentaram-se como proponentes as empresas:

Fornecedor: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA — Código: 1805
Endereço: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA — Cidade: Umuarama - PR
CNPJ: 20.740.209/0001-07

| Lote | Item | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo de Execução | Validade da Proposta | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | NEOCATE 400GR | UND | 20,0000 | 228,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 4.560,00 |
| 1 | 2 | APTAMIL PEPTI 800 GR | UND | 20,0000 | 199,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 3.980,00 |
| 1 | 3 | THOPHIC BASIC 800 GR | UND | 170,0000 | 77,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 13.090,00 |
| 1 | 4 | APTAMIL 1 800G | UND | 20,0000 | 59,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 1.180,00 |
| 1 | 5 | PEDIASURE BAUNILHA 850 GR | UND | 72,0000 | 135,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 9.720,00 |
| 1 | 6 | FORTINI PLUS BAUNILHA 400 GR | UND | 50,0000 | 69,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 3.450,00 |

Resumo final por lote

| Lote | Descrição do Lote | Valor Total |
|---|---|---|
| 1 | | 35.980,00 |

Valor Total da Proposta: 35.980,00

Endereço: AVENIDA PARANÁ — Cidade: Umuarama - PR
CNPJ: 27.330.244/0001-99

| Lote | Item | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo de Execução | Validade da Proposta | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | THOPHIC BASIC 800 GR | UND | 170,0000 | 80,6000 | 60 Dias | 9 Meses | 13.702,00 |
| 1 | 4 | APTAMIL 1 800G | UND | 20,0000 | 71,5000 | 60 Dias | 9 Meses | 1.430,00 |
| 1 | 5 | PEDIASURE BAUNILHA 850 GR | UND | 72,0000 | 162,5000 | 60 Dias | 9 Meses | 11.700,00 |
| 1 | 6 | FORTINI PLUS BAUNILHA 400 GR | UND | 50,0000 | 87,3800 | 60 Dias | 9 Meses | 4.369,00 |

Resumo final por lote

| Lote | Descrição do Lote | Valor Total |
|---|---|---|
| 1 | | 31.201,00 |

Valor Total da Proposta: 31.201,00

Fornecedor: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA — Código: 4716
Endereço: AV INGLATERRA — Cidade: LONDRINA - PR
CNPJ: 38.007.920/0001-04

| Lote | Item | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo de Execução | Validade da Proposta | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | THOPHIC BASIC 800 GR | UND | 170,0000 | 63,8500 | 60 Dias | 9 Meses | 10.854,50 |
| 1 | 5 | PEDIASURE BAUNILHA 850 GR | UND | 72,0000 | 99,3000 | 60 Dias | 9 Meses | 7.149,60 |
| 1 | 6 | FORTINI PLUS BAUNILHA 400 GR | UND | 50,0000 | 49,8500 | 60 Dias | 9 Meses | 2.492,50 |

Resumo final por lote

| Lote | Descrição do Lote | Valor Total |
|---|---|---|
| 1 | | 20.496,60 |

Valor Total da Proposta: 20.496,60

As proponentes acima, encaminharam suas propostas, bem como a documentação solicitada em edital, via e-mail (licitacaosaojorge@gmail.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 02/05/2024.

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

A proposta da Empresa **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA** foi desclassificada devido à sua localização fora da microrregião de Umuarama, contrariando as diretrizes estabelecidas no edital, que especificava a exclusividade da participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) regionais. Conforme o edital e a justificativa apresentada no termo de referência (item 16), a licitação foi designada exclusivamente para empresas com sede regional. A empresa proponente, **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**, está sediada em outro município, o que a desqualifica automaticamente para participar do certame, por não cumprir com o critério de localidade estabelecido. Por mais que a proposta da empresa **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**, tenha sido a de menor valor para o lote, efetuaremos a sua desclassificação, tendo em vista à sua falta de conformidade com o requisito de localidade. É importante ressaltar que essa decisão está alinhada com as boas práticas e o formalismo moderado esperados em processos licitatórios.

Ato continuo foi analisado a proposta de cada proponente, e analisada a documentação apenas daquela proponente que apresentou a melhor proposta (menor valor por item), após verificado, a proponente **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o edital de licitação.

O Agente de Contratação e seus membros, julgou a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento e a vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Fornecedor: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA — Código: 1805
Endereço: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA — Cidade: Umuarama - PR
CNPJ: 20.740.209/0001-07

| Lote | Item | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo de Execução | Validade da Proposta | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | NEOCATE 400GR | UND | 20,0000 | 228,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 4.560,00 |
| 1 | 2 | APTAMIL PEPTI 800 GR | UND | 20,0000 | 199,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 3.980,00 |
| 1 | 3 | THOPHIC BASIC 800 GR | UND | 170,0000 | 77,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 13.090,00 |
| 1 | 4 | APTAMIL 1 800G | UND | 20,0000 | 59,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 1.180,00 |
| 1 | 5 | PEDIASURE BAUNILHA 850 GR | UND | 72,0000 | 135,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 9.720,00 |
| 1 | 6 | FORTINI PLUS BAUNILHA 400 GR | UND | 50,0000 | 69,0000 | 60 Dias | 9 Meses | 3.450,00 |

Resumo final por lote

| Lote | Descrição do Lote | Valor Total |
|---|---|---|
| 1 | | 35.980,00 |

Valor Total da Proposta: 35.980,00

Assim deu-se por encerrada a sessão as 10h00min, cujos trabalhos, eu LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros desta comissão.

LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
Equipe de Apoio

SIRLENE APARECIDA FELBER
Equipe de Apoio

SERGIO ROBERTO
Equipe de Apoio

## Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

| I. DADOS GERAIS DO PROCESSO | |
|---|---|
| ☑ Nº PROCESSO | 027/2024 |
| ☑ MODALIDADE | concorrência |
| ☑ Nº PROCEDIMENTO | 003/2024 |
| ☑ OBJETO | Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas de Iporã e Distritos. |
| ☑ VALOR | R$ 456.000,00 |
| ☑ FONTE DE RECURSO | 3.3.90.39.43.10.00 |
| ☑ CARACTERISTICA | Tradicional (Contrato) |
| ☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO | Menor preço |
| ☑ ADJUDICAÇÃO | por grupo |
| ☑ FORMA DE SELEÇÃO | Eletrônico |
| ☑ MODO DE DISPUTA | aberto |
| **II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME** | |
| ☑ PROTOCOLO | Até às 08h20m do dia 17/05/2024 |
| ☑ ABERTURA | às 08h30m do dia 17/05/2024 |
| ☑ LOCAL DE ABERTURA | https://bll.org.br/ |
| **III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006** | |
| certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP | |
| **IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL** | |
| ☑ EMAIL | licitação.ipora@ipora.pr.gov.br |
| ☑ TELEFONE | (44) 3652-8100 |
| **V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL** | |
| A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais: | |
| PORTAL DE TRANSPARÊNCIA | http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019 |
| PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR) | https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 |
| LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME | https://bll.org.br/ |

Iporã, 02 de maio de 2024

**Renan Gustavo Borges**
Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovada para o cargo de Motorista, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | NOTA |
|---|---|---|---|
| MOTORISTA | ANTONIO CARLOS DOS REIS BERNHART | 01º | 180,5 |
| MOTORISTA | PAULO HENRIQUE ROSA | 02º | 177,0 |
| MOTORISTA | LUIZ FERNANDO SOTOCORNO LOPES | 03º | 177,0 |

Tapira PR, 03 de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
MARISA ISSA RIZK, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada no dias 06 de maio de 2024, às 17.30 (dezessete horas e trinta minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para analisarem, discutirem e legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI Nº. 022/2024- Súmula Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no orçamento do Executivo.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 03 de maio de 2024.
MARISA ISSA RIZK
Presidente
cientes:
Adenilson Teixeira
Aluizo Rodrigues Morais
Jair Perez
Joel Feliciano Silva
Marcelo Rodrigues
Maria Aparecida Caldeira Nunes
Rafael Rogerio Bornioti
Raimundo Tavares Grilo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 001/2024
INÍCIO: 06/05/2024
TÉRMINO: 13/12/2024
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. ELISÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ELISÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 15.355.340-8 – SSP/PR, e CTPS nº 4433167 Série 0030 - BA, residente e domiciliada na Av. Antonio Schimidt Villela n.º 1376, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Educação Infantil (40 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 009/2022 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Educação Infantil (40 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 009/2022 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 3.309,12 (Três mil, trezentos e nove reais e doze centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 40 (quarenta) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m as 17h00m, com 01h de intervalo para o almoço, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/05/2024 e término em 13/12/2024, de acordo com o Edital nº 009/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro Municipal de Educação Infantil Carlito Shimidt Villela, em substituição a Professora de Educação Infantil Sandra dos Santos Mendonça, matrícula n.º 90646, que encontra-se em restrição médica;
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA
Empregado
TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 001/2024
INÍCIO: 06/05/2024
TÉRMINO: 13/12/2024
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. ELISÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ELISÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 15.355.340-8 – SSP/PR, e CTPS nº 4433167 Série 0030 - BA, residente e domiciliada na Av. Antonio Schimidt Villela n.º 1376, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Educação Infantil (40 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 009/2022 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Educação Infantil (40 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 009/2022 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 3.309,12 (Três mil, trezentos e nove reais e doze centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 40 (quarenta) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m as 17h00m, com 01h de intervalo para o almoço, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/05/2024 e término em 13/12/2024, de acordo com o Edital nº 009/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro Municipal de Educação Infantil Carlito Shimidt Villela, em substituição a Professora de Educação Infantil Sandra dos Santos Mendonça, matrícula n.º 90646, que encontra-se em restrição médica;
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA
Empregado
TESTEMUNHAS:

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 000.467.429-48, residente e domiciliada, a Rua Cambará n.º 583, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital n.º 009/2022, resultado final divulgado através do Edital n.º 012/2022, homologação do resultado final divulgado através do Edital n.º 013/2022, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 011 de 09 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 10 de abril de 2024, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 03 de maio de 2024.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.451, DE 03 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos
Fonte: 33501 – Receitas de Alienações de Ativos
Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos
Fonte: 33501 – Receitas de Alienações de Ativos
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis R$: 135.000,00
Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2023
Fonte: 31009 – Operações de Crédito Internas R$: 135.000,00
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 03 de Maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
– DISPENSA Nº 026/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE: Aquisição de materiais para pintura e tintas, a serem utilizados para pintura do escritório sede do SAMAE de Tapejara, com valor global de R$ 5.946,00(cinco mil novecentos e quarenta e seis reais), com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 ate às 14h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 03 de maio de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2024-PMT
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Concorrência Pública, na forma presencial.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para pavimentação de vias urbanas do município de Tapejara estado Paraná. Contrato de repasse nº 939248/2023 (CAIXA).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Tapejara, sito na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 442- Tapejara/PR, até as 09h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia
24 de maio de 2024.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.660.578,89 (dois milhões, seissentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapejara, sito na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 442 Tapejara/PR, CEP: 87.430-000, em Tapejara, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.TAPEJARA.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3677-1222, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Tapejara/PR, 3 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 065, DE 03 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.451 de 03 de Maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos
Fonte: 33501 – Receitas de Alienações de Ativos
Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos
Fonte: 33501 – Receitas de Alienações de Ativos
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis R$: 135.000,00
Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2023
Fonte: 31009 – Operações de Crédito Internas R$: 135.000,00
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 03 de Maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 066, DE 03 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.417 de 24 de novembro de 2023.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 192.446,00 (cento e noventa e dois mil; quatrocentos e quarenta e seis reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.00Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.019Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (207) Material de Consumo R$: 59.000,00
4.4.90.52.00.00 (221) Equipamentos e Material Permanente R$: 11.000,00
10.001.12.361.0017.2.062Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
4.4.90.51.00.00 (237) Obras e Instalações
R$: 79.500,00
10.001.12.365.0016.2.021Manutenção e Enc. Das Unidades de Educação Infantil Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
4.4.90.52.00.00 (272) Equipamentos e Material Permanente R$: 32.946,00
10.004.00.000.0000.0.00Divisão de Esportes 10.004.27.812.0030.2.030Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (308) Material de Consumo R$: 10.000,00
Total R$ : 192.446,00
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10.000.00.000.0000.0.0 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.019Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte:
103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.32.00.00 (211) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 59.000,00
3.3.90.40.00.00 (218) Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação P.J. R$: 11.000,00
10.001.12.361.0017.2.062Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
3.3.90.30.00.00 (232) Material de Consumo R$: 79.500,00
10.001.12.365.0016.2.021Manutenção e Encargos Das Unidades de Educação Infantil
Fonte:
104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.32.00.00 (266) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 32.946,00
10.004.00.000.0000.0.00Divisão de Esportes 10.004.27.812.0030.2.030Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (313) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 10.000,00
Total R$ : 192.446,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de Maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 12/2024

**AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os Senhores vereadores **ARTUR FERRAZ VIANA, EDINALVO LIMA VENTURI e ADRIANO CARDOZO DA SILVA**, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo particular no período de 05, 06 e 07 de maio do corrente ano de 2024, onde participarão de reuniões na Assembleia Legislativa.

**Art. 2º** Fica o vereador **Edinalvo Lima Venturi** responsável pela condução de ida e volta do veículo.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.

**EDSON BOTELHO**
**-PRESIDENTE-**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 11/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de abril de 2024.

**Fornecedor: G.A.L.O. MEDICINA LTDA.**
**CNPJ/CPF: 53.170.274/0001-95**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO) | 8 | R$ 1.300,00 | R$ 10.400,00 |
| 2 | Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada | 22 | R$ 108,00 | R$ 2.376,00 |

Valor Total Homologado - **R$ 12.776,00 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de maio de 2024.

*RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE*
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 11/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de abril de 2024.

**Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA**
**CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO) | 15 | R$ 280,00 | R$ 4.200,00 |

Valor Total Homologado - **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de maio de 2024.

*RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE*
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 11/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de abril de 2024.

**Fornecedor: P R SALVADOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
**CNPJ/CPF: 52.668.441/0001-60**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO) | 9 | R$ 1.300,00 | R$ 11.700,00 |
| 2 | PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS | 1 | R$ 1.350,00 | R$ 1.350,00 |
| 3 | Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada | 18 | R$ 108,00 | R$ 1.944,00 |

Valor Total Homologado - **R$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de maio de 2024.

*RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE*
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 11/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de abril de 2024.

**Fornecedor: V R FERMINO LTDA**
**CNPJ/CPF: 52.078.244/0001-90**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS | 8 | R$ 1.350,00 | R$ 10.800,00 |
| 2 | PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO) | 3 | R$ 1.300,00 | R$ 3.900,00 |
| 3 | Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada | 22 | R$ 108,00 | R$ 2.376,00 |
| 4 | PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO) | 66 | R$ 280,00 | R$ 18.480,00 |
| 5 | PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO) | 29 | R$ 300,00 | R$ 8.700,00 |
| 6 | tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada | 67 | R$ 25,00 | R$ 1.675,00 |
| 7 | PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO) | 88 | R$ 150,00 | R$ 13.200,00 |
| 8 | PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO) | 117 | R$ 75,00 | R$ 8.775,00 |
| 9 | PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO) | 60 | R$ 170,00 | R$ 10.200,00 |
| 10 | tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada | 191 | R$ 12,50 | R$ 2.387,50 |

Valor Total Homologado - **R$ 80.493,50 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

- -

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de maio de 2024.

*RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE*
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2023 - ID Nº. 2441
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Sandra Maria Mota Godoy Casotti, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Sandra Maria Mota Godoy Casotti
CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2023 - ID Nº. 2439
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa C. J. LOPES - PAPELARIA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Célio José Lopes, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Célio José Lopes
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2023 - ID Nº. 2440
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LUCAS GABRIEL, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Lucas Gabriel
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2023 - ID Nº. 2438
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Flávio Pereira Garaluz, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Flávio Pereira Garaluz
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2023 - ID Nº. 2432
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador ALESSANDRO DE PAULA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 12 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904
ALESSANDRO DE PAULA (PROCURADOR)
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4823/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora DILENE DE CARIS REIS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 077.852.33810 e carteira de identidade RG sob nº 18.464402-1 SSP-SP, com matricula 3336, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 02 (dois) a 21 (vinte e um) de maio de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N° 16 de 30 de abril de 2024.
SÚMULA: Altera a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Xambrê, instituindo o trabalho remoto para a Contabilidade Legislativa e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica acrescentado o Art. 26-A, à Lei Complementar nº 06/2022, com a seguinte redação:
Art. 26-A. As atribuições desenvolvidas pelo(a) Contador(a), por não envolver atividade relacionada com o atendimento direto ao público em geral, restrito ao suporte técnico operacional e a entrega das obrigações contábeis e fiscais, que são realizadas exclusivamente no formato digital/online, do Poder Legislativo Municipal, poderão ser realizados em regime de trabalho remoto.
§ 1°. Considera-se trabalho remoto a realização das atividades laborais fora das dependências da Câmara Municipal de Xambrê, a exemplo da confecção de relatórios contábeis, cálculo da folha de pagamento, entrega de declarações contábeis e fiscais junto aos órgãos competentes (online), emissão de empenhos e emissão de guias fiscais, os quais poderão ser solicitados e enviados por e-mail ou outra mídia social, assim como simples esclarecimentos por telefone ou mídia social, acerca de dúvidas dos servidores, vereadores e presidência da Câmara.
§ 2º. Não haverá distinção entre o trabalho realizado dentro do prédio da Câmara Municipal de Xambrê e o executado fora de suas dependências, sendo que as atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
§ 3º. Faculta-se ao(a) Contador(a), em regime de trabalho remoto, sempre que entender conveniente ou necessário, prestar serviços nas dependências da Câmara Municipal de Xambrê.
§ 4º. O Contador(a) prestará jornada presencial nas dependências da Câmara Municipal de Xambrê, sempre que se fizer necessário, a critério da Presidência.
§ 5º. Havendo necessidade de comparecimento pessoal do Contador(a) nas dependências da Câmara Municipal, sua presença será requisitada, se possível, com antecedência, o que poderá ser feito por contato telefônico.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Xambrê, 30 de abril de 2024.
DÉCIO JARDIM
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4824/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora NEUZA SIQUEIRA LOPES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 835.233.089-68 e carteira de identidade RG sob nº 6.041.357-6 SSP-PR, com matrícula 3182, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 06 (seis) a 25 (vinte e cinco) de maio de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4825/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde esteve transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Médicos de Olhos S.A, nos dias 02 e 03 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4826/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxílio Doença a Servidora Pública Municipal Senhora HELLEN CRISTINA NOVAIS FERREIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 10.647.467-2 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 075.935.249-65, nomeado pelo Decreto 2209/2022 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base em atestado médico apresentado, a partir de 26 (vinte e seis) de abril de 2024, com encargos a serem suportados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 11 (onze) de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 065/2024
Concede gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° Conceder ao Sr. ALEF ANDERSON ORLANDI, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 12.828.673-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 087.884.969-61, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento de Compras, Gratificação de Função no percentual de 20% (vinte por cento) para prestar serviços alem de suas funções de PESQUISA DE PREÇOS conforme estabelecido pela LEI N° 2.540/2024 especificado no Art. 2° e inciso II, a partir de 01 de maio de 2024.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 30 de abril de 2024
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Concessão de Inscrição do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme seu Regimento Interno que define os parâmetros municipais para a inscrição e renovação de inscrição de entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Xambrê, mediante documentação apresentada pela entidade requerente, visitada pelo CMDCA e subsequente aprovação da plenária em reunião ordinária no dia 18 de Abril de 2024, conforme Ata n° 01/2024, CONCEDE a renovação de inscrição à Entidade Projeto Sem Nome, inscrita no CNPJ n° 20.123.640/0001-04 e inscrita no CMAS sob inscrição n° 01.
O presente registro é valido da data 22 de Março de 2024, a data de 22 de Março de 2025.
Xambrê-PR, 18 de Abril de 2024.
Atenciosamente,
Robim Hudson de Oliveira
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 63/2024
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 03 | 001 | 04.122.1104.2006 | 000 | Manut. Ativ. de Adm Geral | 3.3.90.14 | 30.000,00 |
| 70 | 03 | 003 | 04.122.1106.2008 | 000 | Manut. Ativ. de Compras | 3.3.90.14 | 10.000,00 |
| 78 | 03 | 004 | 04.122.1107.2009 | 000 | Manut. Ativ. de Licitações, Cont e Pat | 3.3.90.14 | 10.000,00 |
| 315 | 10 | 003 | 27.812.1401.2030 | 000 | Manut. Ativ. de Cultura e Esporte | 3.3.90.14 | 15.000,00 |
| TOTAL | 65.000,00 | | | | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 02 | 001 | 04.122.1100.2002 | 000 | Manut. Ativ. de Coordenação Sup | 4.4.90.52 | 65.000,00 |
| TOTAL | 65.000,00 | | | | | | |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 02 de Maio de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SASU – SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.397.883/0001-01, com estabelecimento à Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, n° 1.203, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-250, com telefone de contato (44)3622-8005/99920-5277, representada neste ato por Raphael João Zaupa Neto, brasileiro, médico, portador(a) da CI/RG nº 47.885.761-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 349.995.948-89, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020, oriundo da INEXIGIBILDIADE Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020, bem como o reajuste de valores, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R$317.298,24 (trezentos e dezessete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), considerando o acréscimo de R$77.298,24 (setenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade Aditivada | Valor Unitário Anterior (R$) | Valor Unitário Atual (R$) | Valor Total Aditivado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | Mês | 12 | 5.000,00 | 6.441,52 | 77.298,24 |

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020, que findaria em 05 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 05 de maio de 2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SASU – SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA
Raphael João Zaupa Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ESTER DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO DE MOURA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.395/0001-36, com estabelecimento à Rua Brasil, nº 400, Parque Curitiba, Cep 87360-000, na cidade de Goioerê - PR, com telefone de contato (44) 3522-3704 / 99945-8831, representada neste ato por Edmilson Ferreira da Silva, professor, portador(a) da CI/RG nº 4.138.341-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 574.808.269-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, que findaria em 25 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 25 de maio de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 052/2023.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 25 de abril de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal ESTER DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO DE MOURA - MEI
Edmilson Ferreira da Silva
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 031/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 03 de maio de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 033/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 03 de maio de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 032/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 03 de maio de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE***
*ESTADO DO PARANÁ*
Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 653-1301 –
CGC 76.247.329/0001-13

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 161 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) Os artigos 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Municipal nº 006, de 21 de dezembro de 2018, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tuneiras do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 166 de 2019, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tuneiras do Oeste que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

| Nome do Profissional | Cargo | Enquadramento Atual | | Enquadramento após Avaliação | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| RENATA BONDEZAN FERRAREZI | EDUCADORA | C | 3 | C | 4 |
| ANA PAULA MARSOLA | EDUCADORA | C | 3 | C | 4 |
| ELIANE S. NASCIMENTO FELÍCIO | EDUCADORA | C | 3 | C | 4 |
| FRANCIELI ALVES ANDRADE | EDUCADORA | C | 3 | C | 4 |
| ROSIANE DE SOUZA DE LIMA | EDUCADORA | C | 3 | C | 4 |

**Art. 2º** O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV e V, parte integrante da Lei Municipal nº 006/2018 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de abril de 2024.

**TAKETOSHI SAKURADA**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.014/2024
Fica declarado deserto o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 010/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 010/2024 – PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento de fotos para documentos diversos (foto 3x4) e serviço de revelação de fotos tamanho 10x15, das atividades dos grupos socioeducativos dos programas da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 03 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 107/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os candidatos que não forem considerados APTOS física e mentalmente nos Exames Médicos Admissionais serão eliminados do Processo Seletivo Público, conforme o subitem 9.1.3.1 do referido Edital;
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, convocada pelo Edital nº 73 de 14 de março de 2024, do Concurso Público, Edital de Abertura nº 23 de 24 de janeiro de 2024, tendo em vista o subitem 9.1.3.1 do referido Edital.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACS)
ESF CENTRAL 40H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
392682 ERICA FERREIRA SPARAPAN 8.475.323-8 1º
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 177/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011.
CONCEDER
À servidora DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO, portadora do CPF. nº 116.463.719-33, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 30/04/2024, no período de 30/04/2024 a 29/05/2024.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 03 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 02 de maio de 2024, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
Nome Data de Nascimento
ZELINDA LEITE SANTOS DA SILVA 11/09/1973
ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS 20/09/1976
EDNA MARIA GOMES PONTES 11/07/1975
LORENZA SILV E GRANA 22/10/2002
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 179/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial a Lei nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, Resolve;
NOMEAR:
Art. 1º - A Servidora BEATRIZ SABINO COSTA, portadora do CPF nº 113.392.789-01, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO SENIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE COMPRAS, PATRIMONIO E MATERIAIS, tendo optado pela remuneração contratual do cargo comissionado, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-29, do Anexo III desta Lei, a partir de 02 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 180/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial a Lei nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, Resolve;
NOMEAR:
Art. 1º - A Servidora CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF nº 027.857.049-67, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO SENIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, tendo optado pela remuneração contratual do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011. A partir de 02 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2024
Dispõe sobre cessão de empregado público Municipal para o Núcleo Regional de Cianorte, da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento.
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o município de Tuneiras do Oeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;
CONSIDERANDO o contido no Oficio CEE/CC 490/2024, expedido pela Casa Civil, solicitando a solicitação a disposição funcional da Emprega pública ANNE CAROLINE TESTA para prestar serviços junho ao Núcleo Regional de Cianorte, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; e
CONSIDERANDO a concordância da Servidora,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a empregada pública municipal ANNE CAROLINE TESTA, portadora do RG 8.1912.801-0, Diretora Administrativa Ambiental – matrícula 300564 nomeado pela Portaria 060/2024, para o exercício de atividades inerentes ao seu cargo, perante o Núcleo Regional de Cianorte, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento de Cianorte.
Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 10 (dez) meses, com ônus para o Município de Tuneiras do Oeste, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2024.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**
**DIA 06/MAIO/2024**
**SESSÃO ORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 025/2023** - Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal
**PARA RECEBER EMENDAS**

**VETO GLOBAL AO AUTÓGRAFO DE LEI N°28/2024 (Projeto de Lei n°02/2024)** – Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências
Do Poder Executivo Municipal.
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 027/2023** - Autoriza o Poder Público a inserir o Código de Resposta Rápida (QR CODE) nas placas de obras públicas do Município de Umuarama.
Do Vereador Ednei do Esporte.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Cris das Frutas, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Mateus Barreto, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 03 de maio de 2024.

Cleber Marcos Nogueira
**Presidente**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 24/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI N.º 8.666/93
REPRESENTADA: GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.620.059/0001-12, com sede à Rua Antonio Biehler, nº 12, Portão Velho, CEP: 93180-000, na cidade de Portão-RS.
REPRESENTANTE: ALANA CAROLINE PAINTNER – Gestora do Contrato nº 274/2023.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 274/2023, em infringência às Cláusulas 8ª e 9ª do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA., oriundo do Pregão Eletrônico n.º 011/2023-SAÚDE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.
Visando apurar os fatos acima descritos, este SECRETÁRIO, EDSON DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Notifique-se a empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA., na pessoa de seu representante, BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.
4. Publique-se.
Umuarama-PR, 2 de maio de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 141/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E F BORBA SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de arbitragem em campeonatos e competições no decorrer do ano de 2024, em atendimento a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Umuarama.
Valor: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais);
Vigência: 29/04/2024 a 29/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/178 e no Pregão Eletrônico n° 031/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 937/2024, em 24 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de abril de 2024, edição nº. 13.006, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 142/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Objeto: Aquisição de 02 (dois) TRATORES GIRO ZERO destinados a limpeza pública, em atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.
Valor: R$ 157.760,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais);
Vigência: 29/04/2024 a 29/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/142 no Pregão Eletrônico n° 024/2024, Portaria n° 936/2024, homologado em 24 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de abril de 2024, edição nº 13.006, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

Contrato de Compra n° 115/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Valor: R$ 5.042,40 (cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos);
Vigência: 18/04/2024 a 18/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/001, no Pregão Eletrônico n° 015/2024, Portaria n° 729/2024, homologado em 03 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de abril de 2024, edição nº 12.988, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 136/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos diversos, para a Divisão de Segurança Alimentar, Restaurante Popular e Banco de Alimentos, deste Município.
Valor: R$ 4.123,50 (quatro mil, cento e vinte e três reais e cinqüenta centavos);
Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/12/1781, no Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 006/2024, homologado em 23 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 24 de fevereiro de 2024, edição nº 12.954, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços n° 001/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FORTIS TEXTIL LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de kits de uniforme escolar, jaleco profissional, e camisetas para formatura do PROERD 2024 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Valor: R$ 1.123.848,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais);
Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/744 e no Pregão Eletrônico n° 079/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 832/2024, em 17 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de abril de 2024, edição nº. 13.000, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 03 de maio de 2024
PAULA CRISTINA GONFIO PIRES
Diretoria de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EDITAL N.º 105/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o subitem 11.1 do Edital nº 15/2023: São requisitos mínimos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR:
I – Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
II – Ter completado 18 (dezoito) anos;
III – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV – Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
V – Possuir a escolaridade exigida e/ou habilitação e demais requisitos para o exercício do cargo;
VI – Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
VII – Apresentar quitação com as obrigações militares e eleitorais;
VIII – Não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
IX – Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital;
X – Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, nos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XI – Não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.
XII – Atender às demais exigências contidas neste Edital.
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata relacionada abaixo, do Concurso Público, Edital nº 15/2023, tendo em vista o subitem 11.1 do referido Edital.
SERVENTE GERAL
INSCR. NOME RG CLAS.
2755 JENIFER ADRIELLE SILVA SANTOS 14.520.900-55°PPP/51°AMPLA
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2024
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 025/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI N.º 14.133/2021
REPRESENTADA: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.658/0001-88, com sede à Avenida Parana, nº 4472, Zona I, CEP: 87501-030, na cidade de Umuarama-PR.
REPRESENTANTE: ANDERSON LUIS CANDIANI – Fiscal do Contrato nº 028/2024.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 028/2024, em infringência às Cláusulas 7ª e 16ª do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público º 007/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 115, 137, 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.
Visando apurar os fatos acima descritos, este SECRETÁRIO, EDSON DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o procedimento constante na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 031/2019.
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Notifique-se a empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., na pessoa de sua representante, LILIANE ARRABAL PITA, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.
4. Publique-se.
Umuarama-PR, 2 de maio de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 026/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI N.º 14.133/2021
REPRESENTADA: JULIANA APARECIDA PEDRIALI, brasileira, técnica de enfermagem COREN/PR nº 936049, portadora do RG nº 9.690.744-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 050.360.359-76, residente e domiciliada na cidade de Guaiporã-PR.
REPRESENTANTE: ANDERSON LUIS CANDIANI – Fiscal do Contrato nº 028/2024.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 357/2024, em infringência às Cláusulas 16ª e 17ª do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a prestadora JULIANA APARECIDA PEDRIALI, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 195/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público º 008/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 115, 137, 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.
Visando apurar os fatos acima descritos, este SECRETÁRIO, EDSON DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o procedimento constante na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 031/2019.
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Notifique-se a prestadora JULIANA APARECIDA PEDRIALI, cientificando-a desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.
4. Publique-se.
Umuarama-PR, 2 de maio de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 081/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda.
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 8.450.849,82 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 545.684,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R$ 186.872,35 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e da Fonte 370116 - Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - exercício anterior, no valor de R$ 105.543,56 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 50065 - OP - Pavimentação Asfaltica / Viaduto - Fomento Paraná, no valor de R$ 4.012.749,91 (quatro milhões, doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), e da Fonte 70127 - Pavimentação Convênio 301, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 131 DE 29/04/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 26.125.0017.2079 | Manutenção da Diretoria de Transito | 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEF Í CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 509 | R$ 4.000,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 4.000,00 |

ÓRGÃO: 26. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
UNIDADE: 26.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.244.0002.2314 | Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Integração Comunitária | 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEF Í CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1000 | R$ 5.200,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 5.200,00 |

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.122.0008.1003 | S.M.A - Divulgação e Publicidade | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | R$ 2.060,00 |
| 20.608.0008.1472 | EI - Aquisição de Equipamentos para Cozinha da Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama-COOPERU | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | R$ 365,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 2.425,00 |

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 15.451.0005.2037 | Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Constru ç ão de Estradas,Calç adas, meio fio e boca de lobo | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50065 | R$ 4.012.749,91 |
| 15.451.0005.2037 | Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Constru ç ão de Estradas,Calç adas, meio fio e boca de lobo | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 70127 | R$ 3.600.000,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 7.612.749,91 |

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 15.452.0006.1025 | Aquisi ç ão de Equipamentos para a Limpeza Pública | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 511 | R$ 202.000,00 |
| 15.452.0006.1025 | Aquisi ç ão de Equipamentos para a Limpeza Pública | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 511 | R$ 42.000,00 |
| 15.452.0006.1025 | Aquisi ç ão de Equipamentos para a Limpeza Pública | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 511 | R$ 77.000,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 321.000,00 |

ÓRGÃO: 05. - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL C.I.M

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.124.0002.2007 | Manuten ç ã o da Controladoria Interna do Muncípio | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | R$ 40.000,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 40.000,00 |

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 16.482.0004.2303 | Desenvolvimento de Ações Habitacionais | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVI Ç O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 300084 | R$ 186.872,35 |
| 16.482.0004.2303 | Desenvolvimento de Ações Habitacionais | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVI Ç O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 84 | R$ 173.059,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 359.931,35 |

ÓRGÃO: 17. - FUNDO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
UNIDADE: 17.001. - FUNDO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 14.422.0013.1344 | Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - Aquisi ç ã o e Reposi ç ã o de Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 370116 | R$ 80.000,00 |
| 14.422.0013.2253 | Manuten ç ã o do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 370116 | R$ 5.000,00 |
| 14.422.0013.2272 | Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 370116 | R$ 5.543,56 |
| 14.422.0013.2272 | Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 370116 | R$ 15.000,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 105.543,56 |

TOTAL GERAL 8.450.849,82

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 131 DE 29/04/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 18.541.0011.2299 | Manter e Equipar o Aterro Sanitário | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 511 | R$ 321.000,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 321.000,00 |

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 26.125.0017.1157 | Diretoria de Transito - Aquisição e Reposição de Veiculos | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 509 | R$ 4.000,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 4.000,00 |

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 99.999.9999.9001 | Reserva de Contigência | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 999 | R$ 47.260,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 47.260,00 |

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 16.482.0004.1389 | Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 84 | R$ 173.059,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 173.059,00 |

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.608.0008.1472 | EI - Aquisição de Equipamentos para Cozinha da Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama-COOPERU | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000 | R$ 65,00 |
| 20.608.0008.1472 | EI - Aquisição de Equipamentos para Cozinha da Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama-COOPERU | 3.1.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 1000 | R$ 100,00 |
| 20.608.0008.1472 | EI - Aquisição de Equipamentos para Cozinha da Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama-COOPERU | 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 1000 | R$ 100,00 |
| 20.608.0008.1472 | EI - Aquisição de Equipamentos para Cozinha da Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama-COOPERU | 4.4.50.52.00.00 | AUXÍLIOS | 1000 | R$ 100,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | R$ 365,00 |

TOTAL GERAL 545.684,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior | 198.112,35 | 11.240,00 | 300084 | 186.872,35 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 131/2024 | 300084 | 186.872,35 |
| | | Saldo atual | 300084 | - |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - | 105.543,56 | 0,00 | 370116 | 105.543,56 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 131/2024 | 370116 | 105.543,56 |
| | | Saldo atual | 370116 | - |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 23/2024
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA C.I CONFECÇÕES LTDA.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 461/2019;
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2023/07/10249, Portaria nº 040/2023, de 2 de agosto de 2023, que constatou irregularidades na execução do Contrato n.º 031/2023, em infringência às Cláusulas 8ª e 9ª do referido contrato, celebrado entre o contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Edson dos Santos Souza, e o contratado a empresa C.I CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, com sede à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, n.º 923, Zona 07, CEP: 87.020-020, na cidade de Maringá-PR.
Considerando que em referido Procedimento ficou demonstrado a prática de infração administrativa prevista nas cláusulas 8ª e 9ª do Contrato nº 031/2023;
Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;
R E S O L V E
Art. 1º Aplicar à empresa C.I CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, com sede à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, n.º 923, Zona 07, CEP: 87.020-020, na cidade de Maringá-PR, o que segue:
I – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Umuarama pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
II – Multa no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no importe de R$ 5.002,56 (cinco mil e dois reais e cinquenta e seis centavos) atualizado até a data do efetivo pagamento, recolhendo-se o valor aos cofres da municipalidade no prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria.
Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 20 de fevereiro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO N° 50/2024
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 46/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 64/2023 de 14 de abril de 2023 – 6ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

| Item | Class. | Nome | Lotação | Admissão | Prorrogação | RG | Salário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 109º | ELAINE VIEIRA | Secretaria Municipal de Educação | 05/05/2023 | 06/05/2025 | 7.300.002-5 | R$ 1.598,63 |
| 3 | 111º | FRANCIELE FELIX DE ARAUJO | Secretaria Municipal de Educação | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 10.587.552-5 | R$ 1.598,63 |
| 4 | 113º | NATALIA PEREIRA DA LUZ HORVATH | Secretaria Municipal de Educação | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 12.324.841-4 | R$ 1.598,63 |
| 7 | 117º | LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA | Secretaria Municipal de Serviços Públicos | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 13.306.772-8 | R$ 1.598,63 |
| 14 | 130º | CAMILA ALVES DA SILVA RODRIGUES | Secretaria Municipal de Educação | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 10.301.342-9 | R$ 1.598,63 |
| 15 | 131º | APARECIDA MARIA DELGADO BANHARA | Secretaria Municipal de Educação | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 4.574.689-5 | R$ 1.598,63 |
| 16 | 132º | JULIANA MATOS DOS SANTOS | Secretaria Municipal de Educação | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 14.264.319-7 | R$ 1.598,63 |
| 17 | 133º | PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA | Secretaria Municipal de Integração Comunitária | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 12.801.572-8 | R$ 1.598,63 |
| 19 | 136º | JANAINA DA SILVA RAMOS | Secretaria Municipal de Educação | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 12.497.365-1 | R$ 1.598,63 |
| 20 | 138º | LETICIA LIMA LUCAS | Secretaria Municipal de Educação | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 13.050.174-5 | R$ 1.598,63 |
| 21 | 140º | JOSE ANTONIO PIMENTA SOUSA | Secretaria Municipal de Assistência Social | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 12.563.383-8 | R$ 1.598,63 |
| 23 | 142º | ERICA ANGELA GERONIMO MACEDO | Secretaria Municipal de Educação | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 37.706.191-8 | R$ 1.598,63 |
| 24 | 145º | SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA | Secretaria Municipal de Educação | 04/05/2023 | 05/05/2025 | 7.996.762-9 | R$ 1.598,63 |

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 979/2024
Concede férias ao servidor Cargo Comissão da Adm. de Cemitérios E Serv. Funerários - Acesf.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor Cargo Comissão do Município de Umuarama, Adm. de Cemitérios E Serv. Funerários - Acesf, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Douglas Dias Borges | 9.801.943-0 SESP / PR | Administracao De Cemitérios E Serv. | Assessor Especial - Cc-5 | 2022\2023 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 980/2024
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ademilson Rebello Lino | 4.714.422-1 SSP / PR | Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E | Guarda Municipal-Inspetor -Est | 2022\2023 | 03/05/2024 à 17/05/2024 |
| 2 | Aline Ramos Nogueira | 9.858.746-2 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Assist Administrativo - Estat. | 2021\2022 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |
| 3 | Amanda Batista Melo | 10.276.405-6 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Professor De Educação Infantil | 2023\2024 | 27/05/2024 à 25/06/2024 |
| 4 | Amanda Leticia De Macedo Bacarin | 12.408.975-1 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 5 | Ana Cristina Da Silva | 10.000.025-3 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Aux.Servicos Gerais -Estat. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 18/06/2024 |
| 6 | Ana Sara Vallim Lucim | 9.465.119-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Fazenda | Assist Administrativo - Estat. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 15/05/2024 |
| 7 | Anderson Martins Rocha | 5.735.713-4 SSP / PR | Sec. Mun. De Fazenda | Contador - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |
| 8 | Andre Luiz Possagnolo Fernandes | 9.054.150-1 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Motorista Ii - Estat. | 2021\2022 | 06/05/2024 à 04/06/2024 |
| 9 | Andreia De Fatima Bergamo Moura | 4.998.477-4 SSP / PR | Sec. Mun. De Fazenda | Assist Administrativo - Estat. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 10 | Andreison Vieira Vianna | 2.988.237-0 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2023\2024 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 11 | Anne Tatila Borges | 8.086.312-8 SSP / PR | Sec. Mun. DeAssistência Social | Psicologo(A) - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |
| 12 | Antonia De Fatima Coelho | 4.354.754-2 SSP / PR | Sec. Mun. DeAssistência Social | Assistente Social - Estat. | 2022\2023 | 27/05/2024 à 05/06/2024 |
| 13 | Bruno Silva Carlos | 8.754.684-9 SESP / PR | Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde, | Servente Geral - Estat. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 04/06/2024 |
| 14 | Carine Dos Santos Garcez | 12.502.352-5 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2023\2024 | 07/05/2024 à 16/05/2024 |
| 15 | Carlos Alberto Neves Dos Santos | 5.741.962-8 SSP / PR | Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E | Guarda Munic 1a.Classe- Estat. | 2022\2023 | 13/05/2024 à 27/05/2024 |
| 16 | Claudecir Luis De Oliveira | 15.022.502-7 SSP/PR / PR | Sec. Mun. De Fazenda | Contador - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |
| 17 | Cleide Aparecida Vanco Fernandes Da Silva | 2.187.490-6 | Sec. Mun. De Educação | Aux.Servicos Gerais -Estat. | 2023\2024 | 06/05/2024 à 15/05/2024 |
| 18 | Daniel De Almeida | 5.343.811-3 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Gari - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 19 | Dirlene Pereira De Lima | 8.641.982-3 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Nutricionista - Estat. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 20 | Diuliana Mattos Machareth De Freitas | 8.696.271-3 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Aux.Servicos Gerais -Estat. | 2022\2023 | 08/05/2024 à 27/05/2024 |
| 21 | Douglas Souza Fernandes | 5.121.920-1 SESP / PR | Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E | Guarda Munic 1a.Classe- Estat. | 2021\2022 | 23/05/2024 à 01/06/2024 |
| 22 | Ediane Monica Dos Santos Nogueira | 6.722.357-8 SSP / PR | Sec. Mun. De Fazenda | Assist Administrativo - Estat. | 2021\2022 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |
| 23 | Eliani Aparecida Freire De Sousa | 5.977.480-8 SSP / PR | Sec. Mun. De Industria, Comércio E | Servente Geral - Estat. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 10/05/2024 |
| 24 | Elton Timoteo Dos Santos | 7.963.271-6 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Gari Coletor Estat | 2022\2023 | 06/05/2024 à 10/05/2024 |
| 25 | Fabiano Luiz Pessoto | 8.077.118-5 SSP / PR | Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E | Vigia - Estat. | 2023\2024 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 26 | Fernanda Remor | 8.399.292-1 SSP / PR | Sec. Mun. DeAssistência Social | Assistente Social - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 27 | Giovana Labiak Pereira | 14.480.998-0 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2023\2024 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |
| 28 | Guilherme Do Amaral Ciceri | 14.225.527-8 SESP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. | 2023\2024 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 29 | Iraci Eduvirgem Almeida | 4.272.115-8 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Servente Geral - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 16/05/2024 |
| 30 | Jesus Francisco Furlanetto | 3.004.727-3 SSP / PR | Sec. Mun. De Fazenda | Agente Administ. I - Estat. | 2023\2024 | 16/05/2024 à 20/05/2024 |
| 31 | Jesus Francisco Furlanetto | 3.004.727-3 SSP / PR | Sec. Mun. De Fazenda | Agente Administ. I - Estat. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 15/05/2024 |
| 32 | Josiane Moura Da Silva Bezerra | 15.000.789-5 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2023\2024 | 13/05/2024 à 17/05/2024 |
| 33 | Josiane Moura Da Silva Bezerra | 15.000.789-5 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 10/05/2024 |
| 34 | Juliet Pegoraro Figueiredo | 10.324.892-2 SSP / PR | Sec. Mun. DeAssistência Social | Assistente Social - Estat. | 2021\2022 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |
| 35 | Kedma Daise Gueiros Da Silva | 10.641.898-5 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Gari - Estat. | 2023\2024 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 36 | Leandro Mattano | 13.354.210-8 SESP / PR | Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E | Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 37 | Lucineia Da Silva Santos | 6.817.836-3 SSP / PR | Sec. Mun. De Administração | Gari - Estat. | 2023\2024 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 38 | Madalena Rosa Pataro Pereira | 4.582.058-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Aux.Servicos Gerais -Estat. | 2023\2024 | 07/05/2024 à 16/05/2024 |
| 39 | Marcelo Meira Da Mata | 5.835.414-7 SSP / PR | Sec. Mun. DeAssistência Social | Motorista Ii - Estat. | 2021\2022 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 40 | Marcelo Veiga Dos Santos | 7.551.432-8 SESP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Motorista Ii - Estat. | 2022\2023 | 11/05/2024 à 25/05/2024 |
| 41 | Marilza Aparecida Machado | 4.890.337-1 SSP / PR | Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E | Vigia - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 42 | Nicolas Matheus Puska Farias | 13.803.567-0 SESP / PR | Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E | Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. | 2023\2024 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 43 | Nilton Jose Alves | 5.876.792-1 SSP / PR | Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, | Servente De Obras - Estat. | 2021\2022 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |
| 44 | Patrícia De Araujo Abucarma Stevanato | 7.624.058-2 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Professor(A) - Estat. | 2023\2024 | 13/05/2024 à 22/05/2024 |
| 45 | Patrícia De Araujo Abucarma Stevanato | 7.624.058-2 SSP / PR | Sec. Mun. De Educação | Professor(A) - Estat. | 2023\2024 | 13/05/2024 à 22/05/2024 |
| 46 | Renan Chinaglia Lepre | 11.039.084-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do | Assist Administrativo - Estat. | 2022\2023 | 28/05/2024 à 16/06/2024 |
| 47 | Renata Silva Finque | 12.492.366-2 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Professor De Educação Infantil | 2023\2024 | 29/05/2024 à 27/06/2024 |
| 48 | Ricardo Junio Mossioli | 7.085.518-6 SESP / PR | Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde, | Motorista Ii - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |
| 49 | Robson Alves Da Silva | 8.338.864-1 SSP / PR | Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, | Servente De Obras - Estat. | 2021\2022 | 06/05/2024 à 04/06/2024 |
| 50 | Sandra De Sousa Oliveira Prates | 6.193.702-1 SSP / PR | Sec. Mun. De Assistência Social | Assistente Social - Estat. | 2022\2023 | 14/05/2024 à 23/05/2024 |
| 51 | Sidney Jose Uliana | 1.370.371-0 SSP / PR | Sec. Mun. De Assistência Social | Assist Administrativo - Estat. | 2022\2023 | 10/05/2024 à 29/05/2024 |
| 52 | Tassiana Caroline Pereira | 12.955.531-9 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Professor(A) - Estat. | 2023\2024 | 20/05/2024 à 18/06/2024 |
| 53 | Thalita Ceule Da Silva Bertoncello | 11.108.803-9 SESP / PR | Sec. Mun. De Educação | Secretario Escolar - Estat. | 2021\2022 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 54 | Tiago Domingues Ramos | 11.039.441-1 SESP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Servente Geral - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 16/05/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 981/2024
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER férias férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Antonio Marcos Da Silva | 6.346.723-5 SESP / PR | Sec. Mun. DeAssistência Social | Assessor Especial - Cc-7 | 2022\2023 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 2 | Beatriz De Souza Silva | 12.329.288-0 SESP / PR | Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do | Chefe De Divisão - Cc-2 | 2022\2023 | 06/05/2024 à 15/05/2024 |
| 3 | Fabiane Cristina Lemos Silva | 9.879.159-0 SESP / PR | Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E | Assessor Especial - Cc-8 | 2022\2023 | 22/05/2024 à 20/06/2024 |
| 4 | Francisco De Assis Da Silva | 44072149 SSP / PR | Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, | Assessor Especial - Cc-8 | 2022\2023 | 06/05/2024 à 04/06/2024 |
| 5 | Juliana Inacio Da Silva | 13.032.722-2 SESP / PR | Sec. Mun. Comunicação Social | Chefe De Divisão - Cc-2 | 2022\2023 | 02/05/2024 à 09/05/2024 |
| 6 | Kelvin Caris Dos Reis | 48.519.472-7 IIRGD / SP | Sec. Mun. De Serviços Rodoviários | Assessor Especial - Cc-6 | 2022\2023 | 06/05/2024 à 04/06/2024 |
| 7 | Luana De Alencar Pronsati | 10.836.522-6 SSP / PR | Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, | Chefe De Divisão - Cc-2 | 2023\2024 | 08/05/2024 à 17/05/2024 |
| 8 | Roberto Ferreira Coelho Junior | 10.839.310-6 SESP / PR | Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, | Chefe De Divisão - Cc-2 | 2022\2023 | 27/05/2024 à 05/06/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 982/2024
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Damiao Xavier Moreno | 21380660 SSP / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Motorista Ii - C.L.T. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 04/06/2024 |
| 2 | Fatima Aparecida Davantel | 3.879.325-0 SESP / PR | Sec. Mun. De Assistência Social | Agente Social - C.L.T. | 2023\2024 | 13/05/2024 à 22/05/2024 |
| 3 | Jose Carlos De Paula | 3.578.257-5 SESP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Vigi - C.L.T. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 4 | Jose Jorge Stedile | 1.207.123 SSP / PR | Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E | Vigi - C.L.T. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 5 | Maria Lucia De Carvalho Primão | 5.543.040-3 PR / PR | Sec. Mun. De Serviços Públicos | Gari - C.L.T. | 2022\2023 | 27/05/2024 à 25/06/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 983/2024
Concede férias a servidora do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER férias a servidora Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ana Flavia Neves | 9.994.762-4 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Fiscal Sanitário 40hs-Rae | 2023\2024 | 08/05/2024 à 17/05/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 984/2024
Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alessandra Garcez Cabral | 4.972.435-7 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 13/05/2024 à 27/05/2024 |
| 2 | Alessandra Midori Miyamoto | 5.859.485-7 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |
| 3 | Anderson Kleber Dias De Almeida | 6.639.941-9 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 8h - C.L.T. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 4 | Andreia Aparecida Munhoz Sartori | 4.991.514-4 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 8h - C.L.T. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 10/05/2024 |
| 5 | Andreia Panazzolo Berteli | 5.009.026-4 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Enfermeiro(A) 40h - C.L.T. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 6 | Caroline Martins Nelli | 7.391.462-0 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Fisioterapeuta - C.L.T. | 2023\2024 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 7 | Daniela Batista Ravazzi | 6.414.075-2 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 8 | Edinalva Madalena De Almeida Mota Rosa | 7.385.166-1 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Enfermeiro(A) 40h - C.L.T. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 20/05/2024 |
| 9 | Eliani De Fatima Lopes De Deus | 5.601.322-9 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2023\2024 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |
| 10 | Elizangela Barth | 6.319.003-9 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 8h - C.L.T. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 11 | Fernanda Danhoni Vedovoto | 5.054.675-6 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 12 | Gilberto Massami Yamashiro | 5.983.140-2 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Medico Gineco/Obst/2h - C.L.T. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |
| 13 | Helena Aparecida Rodrigues Dos Santos | 5.085.256-3 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Tecnico H. Dental 40h - C.L.T. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 14 | Helena Kmniechich Kovalski Da Silva | 4.446.898-0 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias - | 2022\2023 | 06/05/2024 à 30/05/2024 |
| 15 | Joao Carlos Hildebrand Martini | 5.871.597-2 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 8h - C.L.T. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 16/05/2024 |
| 16 | Julio Nobuo Okabayashi | 3.046.281-5 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 17 | Kelly Silene Curioni Esteves Amaral | 4.998.053-1 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |
| 18 | Luciana Aparecida Zafanelli Doria Ramos | 4.999.892-9 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 19 | Luciany Zaghi De Sousa | 7.979.627-1 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias - | 2022\2023 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 20 | Marcelo Porto Marques | 1.667.418-1 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 21 | Marcia Clivati Da Silva | 3.493.540-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 22 | Marcia Regina Mariano | 73750237 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Aux.Servicos Gerais - C.L.T. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |
| 23 | Maria Aparecida Velozo | 114.928 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2022\2023 | 08/05/2024 à 17/05/2024 |
| 24 | Maria Aparecida Velozo | 114.928 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2023\2024 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 25 | Maria De Lourdes Da Costa | 3.823.870-1 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 15/05/2024 |
| 26 | Maria De Lourdes Da Costa | 3.823.870-1 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2023\2024 | 16/05/2024 à 25/05/2024 |
| 27 | Maria Salete Gomes Resende | 5.139.064-4 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias - | 2022\2023 | 06/05/2024 à 04/06/2024 |
| 28 | Nair Neide Soares | 1.271.524 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunit Saude - C.L.T. | 2023\2024 | 09/05/2024 à 13/05/2024 |
| 29 | Nair Neide Soares | 1.271.524 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunit Saude - C.L.T. | 2023\2024 | 14/05/2024 à 18/05/2024 |
| 30 | Naira Neri Santana | 8.504.320-0 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 8h - C.L.T. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |
| 31 | Priscila Bonini Campanhã Minikowski | 1.961.841-2 PR / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |
| 32 | Raquel Cristina Cazarin Garcia | 4.991.164-5 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 4h - C.L.T. | 2022\2023 | 13/05/2024 à 27/05/2024 |
| 33 | Samantha Moreno Prieto | 5.221.446-7 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Dentista 8h - C.L.T. | 2022\2023 | 13/05/2024 à 27/05/2024 |
| 34 | Valdirene Beraldo Tapias | 5.464.324-1 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |
| 35 | Wagner Francisquini | 6.411.555-3 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar Administrat. - C.L.T. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 986/2024
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro De Saúde Escola, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRO DE SAÚDE ESCOLA

| ITEM | NOME | RG | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Cristiano Gomes De Oliveira | 4.647.324-8 | R$2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 985/2024
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | RG | SECRETARIA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adalberto Jose De Castro | 13.393.681-5 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Motorista Ii - Estat. | 2021\2022 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 2 | Adriana Martins Do Nascimento | 9.536.846-8 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Técnico De Enfermagem - Estat. | 2021\2022 | 20/05/2024 à 08/06/2024 |
| 3 | Alberto Alves Dos Santos | 9.442.589-1 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Técnico De Enfermagem - Estat. | 2023\2024 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 4 | Ana Marta Dos Santos Becker | 10.728.086-3 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Aux. De Enfermagem- Estat. | 2021\2022 | 13/05/2024 à 01/06/2024 |
| 5 | Andreia Fernanda Balan Da Silva | 6.542.277-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Enfermeiro Estat. | 2021\2022 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 6 | Claudia Aline Salca De Alvarenga | 9.682.830-6 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente De Controle E Combate A Endemias- | 2021\2022 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 7 | Debora Mendes Baggio | 9.502.016-0 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Psicologo(A) - Estat. | 2023\2024 | 24/05/2024 à 12/06/2024 |
| 8 | Debora Mendes Baggio | 9.502.016-0 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Psicologo(A) - Estat. | 2022\2023 | 14/05/2024 à 23/05/2024 |
| 9 | Fatima Aparecida Da Costa Silva | 9.994.793-4 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2022\2023 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 10 | Gisele Pomin | 3.444.325-4 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 11 | Helena Bio Dos Santos | 9.079.843-0 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Técnico De Enfermagem - Estat. | 2022\2023 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |
| 12 | Irla Dessica | 5.971.869-0 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2023\2024 | 06/05/2024 à 25/05/2024 |
| 13 | Jessica Dos Santos Carvalho | 10.204.563-7 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Assist Administrativo - Estat | 2023\2024 | 13/05/2024 à 22/05/2024 |
| 14 | Jessyca Amanda Lopes | 10.142.675-0 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Aux. De Enfermagem- Estat. | 2023\2024 | 23/05/2024 à 01/06/2024 |
| 15 | Jessyca Amanda Lopes | 10.142.675-0 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Aux. De Enfermagem- Estat. | 2022\2023 | 13/05/2024 à 22/05/2024 |
| 16 | Maria Angelica Viviani Meira Dos Santos | 8.012.199-7 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Enfermeiro Estat. | 2023\2024 | 02/05/2024 à 21/05/2024 |
| 17 | Maria Juberlicia De Lima Atanazo | 6.570.015-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Técnico De Enfermagem - Estat. | 2023\2024 | 06/05/2024 à 15/05/2024 |
| 18 | Mayara Aparecida Teixeira | 9.994.455-2 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2023\2024 | 16/05/2024 à 25/05/2024 |
| 19 | Mayara Aparecida Teixeira | 9.994.455-2 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2022\2023 | 06/05/2024 à 15/05/2024 |
| 20 | Olinda Leite De Souza | 15.219.781-0 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario | 2023\2024 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 21 | Paulo Tunis Colucci | 3.803.847-8 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Motorista Ii - Estat. | 2021\2022 | 02/05/2024 à 31/05/2024 |
| 22 | Priscila Da Silva Maria Lima | 12.890.788-2 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Agente Comunitário De Saúde - Estatutário | 2023\2024 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 23 | Selma Jose Joaquim Da Silva | 8.796.189-3 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Técnico De Enfermagem - Estat. | 2022\2023 | 20/05/2024 à 29/05/2024 |
| 24 | Sidineia Maria Dos Santos Quental | 10.726.877-4 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Aux.Servicos Gerais - Estat. | 2023\2024 | 13/05/2024 à 01/06/2024 |
| 25 | Sidineia Maria Dos Santos Quental | 10.726.877-4 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Aux.Servicos Gerais - Estat. | 2022\2023 | 02/05/2024 à 11/05/2024 |
| 26 | Simone Feitosa Moura Alves | 10.383.912-2 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario | 2021\2022 | 06/05/2024 à 15/05/2024 |
| 27 | Wagner Barbosa Dos Santos | 13.538.998-6 SSP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Motorista Ii - Estat. | 2023\2024 | 02/05/2024 à 16/05/2024 |
| 28 | Wagner Butarello | 8.500.155-8 SESP / PR | Fundo Municipal De Saúde | Motorista Ii - Estat. | 2021\2022 | 06/05/2024 à 04/06/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 987/2024
Nomeia a servidora JESSICA ILARIO AFONSO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de abril de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG | GRUPO | REFERÊNCIA | CLASSE |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Jessica Ilario Afonso | 14.026.884-4 | GOO | 1 | B |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 988/2024
Nomeia a servidora MARISLEIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG | GRUPO | REFERÊNCIA | CLASSE |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Marisleia Alves de Oliveira da Silva | 12.908.093-0 | GOO | 1 | B |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 989/2024
Nomeia a servidora JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de abril de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG | GRUPO | REFERÊNCIA | CLASSE |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Jaqueline Martins dos Santos | 8.867.358-1 | GOO | 1 | B |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 990/2024
Nomeia a servidora MARCIANA SAAB DE SOUZA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de abril de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG | GRUPO | REFERÊNCIA | CLASSE |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Marciana Saab de Souza | 00040918-1 | GOO | 1 | B |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 991/2024
Nomeia a servidora LUCIANA APARECIDA GONÇALVES ALVES para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG | GRUPO | REFERÊNCIA | CLASSE |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Luciana Aparecida Gonçalves Alves | 13.001.836-0 | GOO | 1 | B |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 992/2024
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Industrial, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF INDUSTRIAL

| ITEM | NOME | RG | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Benethon Monteiro | 10587856-7 | R$2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 993/2024
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Cohapar I, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF COHAPAR I

| ITEM | NOME | RG | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Lucas Alexandre Santos Marques | 11.038.135-2 | R$2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 994/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Cohapar III, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF COHAPAR III

| ITEM | NOME | RG | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Mykaella Mayara De Souza Vilgino | 13.841.522-8 | R$2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 995/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Vitória Régia II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VITÓRIA RÉGIA II

| ITEM | NOME | RG | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Ana Paula Pereira De Souza | 10.371.502-4 | R$2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 996/2024
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF San Remo I, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SAN REMO I

| ITEM | NOME | RG | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Edison Ferreira Santos Neto | 12.460.160-6 | R$2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 997/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Campo Belo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAMPO BELO

| ITEM | NOME | RG | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Cássia Maria Consoni | 15.222.667-5 | R$2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 998/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Cohapar I, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF COHAPAR I

| ITEM | NOME | RG | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Jaqueline Menezes | 9.827.829-0 | R$2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 999/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente de Combate ás Endemias, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG/CPF | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | MAYCO ROBERTO PASSADOR | 9.603.000-2 | R$ 2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.000/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente de Combate ás Endemias, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG/CPF | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | MARIA ELOISE DIAS DO NASCIMENTO | 15.503.150-6 | R$ 2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.001/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente de Combate ás Endemias, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG/CPF | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | ROBSON ALMEIDA JUSTEN | 12358519-4 | R$ 2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.002/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente de Combate ás Endemias, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG/CPF | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | CAMILA SOUZA BORGES SILVA | 44.324.673-7 | R$ 2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.003/2024
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente de Combate ás Endemias, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG/CPF | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | FERNANDO VIEIRA SANTANA | 128993908 | R$ 2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.004/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Vitória Régia I, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VITÓRIA RÉGIA I

| ITEM | NOME | RG | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Lilian Cristine Medeiros | 7.791.440-4 | R$2.824,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.005/2024
Concede Adicional Insalubridade à servidora BRUNA CAROLINI DOS SANTOS SCHULZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 391/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora BRUNA CAROLINI DOS SANTOS SCHULZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.278-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 082.526.269-04, nomeada em 03 de abril de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 03 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.006/2024
Revogar a Portaria nº 3.173/2019, que designou para desempenhar a função de Coordenadora, a servidora SONIA MARIA CALEGARI MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.173/2019, que designou para desempenhar a função de Coordenadora, a servidora SONIA MARIA CALEGARI MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.355.300-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 665.914.739-04, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 16 de março de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.007/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora GISELLE CASAGRANDE ZANCANARO MALINSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora GISELLE CASAGRANDE ZANCANARO MALINSKI, matrícula 997836, portadora da cédula de identidade RG nº 8.695.189-4-SSP/PR e inscrita no CPF n° 036.962.049-60, nomeada em 10 de janeiro de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Farmacêutica, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item “a”, Classe “A”, para o item “b”, Classe “B”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 6.416/2024, a partir de 29 de abril de 2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.008/2024
Designa a servidora CIDALVA PEREIRA DE MIRANDA FRANCISCATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora CIDALVA PEREIRA DE MIRANDA FRANCISCATO, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 8.225.191-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 047.867.599-29, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 22 de julho de 2013 e o segundo em 07 de junho de 2016, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Padre José de Anchieta, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso III, art. 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 02 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.009/2024
Concede promoção por conhecimento ao servidor JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1005190, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.463-4-SESP-PR, inscrito no CPF n° 074.266.469-47, nomeado em 07 de novembro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item “a”, Classe “A”, para o item “b”, Classe “B”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 6.392/2024, a partir de 29 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.010/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LEIA CRISTINA SCALDALAI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a contar de 24 de abril de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LEIA CRISTINA SCALDALAI, matrícula 998151, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.186.455-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 033.997.229-74, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.244/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.011/2024
Promove por conhecimento JADIELY MARTINEZ DE ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento JADIELY MARTINEZ DE ANDRADE, matrícula 1000471, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 102.945.96-4-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 088.527.459-80, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso “II” - Nível “B”, para o inciso “III” - Nível “C”, nos termos do Processo n.º 6.243/2024, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473 de 13 de maio de 2020, a contar de 24 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.012/2024
Nomeia RONALDO LEANDRO MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear RONALDO LEANDRO MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 98124160-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 054.778.659-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 06 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.013/2024
Nomeia a servidora ELZA RODRIGUES DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG | GRUPO | REFERÊNCIA | CLASSE |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Elza Rodrigues da Silva | 9.048.508-3 | GOO | 1 | B |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração